



MOSSORÓ (RN), QUARTA-FEIRA, 14 DE NOVEMBRO DE 2012

# JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

\* ANO V \* NÚMERO 173 \* R\$ 1,00

**PREFEITA: MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA**

## PODER LEGISLATIVO

### Resolução 06/2012

FIXA OS VALORES DE REMUNERAÇÃO E OS NÍVEIS DE ESCOLARIDADE DOS ASSESSORES PARLAMENTARES DOS GABINETES DE VEREADOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Os valores das remunerações, bem como o nível de escolaridade dos Assessores Parlamentares dos Gabinetes ficam assim estabelecidos:

Assessor Parlamentar	Chefe de gabinete	Nível Superior	R\$ 3.500,00
Assessor Parlamentar	Técnico Legislativo	Nível Médio	R\$ 1.999,20

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação sendo revogadas todas as disposições em contrário.

Palácio Rodolfo Fernandes

Mossoró/RN, 07 de novembro de 2012

Vereador Francisco José Júnior  
Presidente

Vereador Jório Nogueira  
1º Vice-Presidente

Vereador Ricardo de Dodoca  
2º Vice-Presidente

Vereador Lahyre Rosado Neto  
1º Secretário

Vereador Daniel Gomes  
2º Secretário

Vereador Genivan Vale  
3º Secretário

Vereador Zé Peixeiro  
4º Secretário

## PODER EXECUTIVO

### LEI Nº 2.934, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2012.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 224.000,00 para os fins que especificam e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Mossoró decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 224.000,00 (duzentos e vinte e quatro mil reais), destinado à criação das ações orçamentárias no âmbito da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Territorial e Ambiental, conforme programa de trabalho estabelecido no Anexo I desta lei.

Parágrafo único – O Decreto de abertura de Crédito Especial estabelecerá o detalhamento por natureza da despesa e os critérios de suas alterações, observadas as disposições contidas nesta lei e nas normas técnico-legais vigentes.

Art. 2º – As fontes de recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o artigo anterior são provenientes do excesso de arrecadação, especificadas no Anexo I integrante desta lei.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró (RN), 13 de novembro de 2012.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA  
Prefeita

ANEXO I

LEI Nº 2.934, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2012.

R\$ 1,00

Prefeitura Municipal de Mossoró – 2012

Programa de Trabalho

Unidade Orçamentária:

22 - Secretaria Municipal do Desenvolvimento Territorial e Ambiental

22.302 - Fundo Municipal de Meio Ambiente

29 - Ação Ambiental

122 - Administração Geral

483 - Proteção de Meio Ambiente

0075 - Execução de Projetos e Restauração do Meio Ambiente

1118 - Implantação e Manutenção de Ações do Fundo Municipal de Meio Ambiente

Implantar projetos de melhoria da qualidade ambiental do município, bem como ao fortalecimento do sistema municipal de meio ambiente.

Natureza	Fonte	Região	Valor
3.3.50.41 - Contribuições	100 – Recursos Ordinários	0001 - Município de Mossoró	24.000,00
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100 – Recursos Ordinários	0001 - Município de Mossoró	100.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100 – Recursos Ordinários	0001 - Município de Mossoró	100.000,00

### DECRETO N.º 4064, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2012.

Prorroga os efeitos do Decreto nº 3.979 de 14 de maio de 2012 e Decreto nº 4.033, de 13 de agosto de 2012, que declarou Situação de Emergência no município de Mossoró, afetado por desastres naturais relacionados com a intensa redução das precipitações hídricas, em decorrência da estiagem, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do artigo 78 da Lei Orgânica do Município e no artigo 12 do Decreto Fe-

deral nº 895, de 16/08/93, pelo artigo 17 do Decreto Federal nº 5.376, de 17 de fevereiro de 2005, pela Lei Estadual, pela Resolução nº 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil, e;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 23.037, de 9 de outubro de 2012, que prorroga o Decreto nº 22.637, de 11 de abril de 2012, que declarou situação de emergência nos municípios do Rio Grande do Norte, afetados por Desastres Naturais Relacionados com a Intensa Redução das Precipitações Hídricas em decorrência da Estiagem;

CONSIDERANDO a continuidade da situação de anormalidade que ocorreu no município, decorrente da baixa precipitação pluviométrica registrada no período chuvoso do ano, inferior aos demais anos chuvosos, provocando a falta de água potável para o consumo humano, animal e a frustração da safra agrícola, constantes nos formulários de Avaliação de Danos – AVADAN, anexos a este Decreto;

CONSIDERANDO ainda que a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil constatou a continuidade dos efeitos do desastre e recomendou a prorrogação da Situação de Emergência no município, por um período de mais noventa dias.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam prorrogados por mais noventa dias os efeitos dos Decretos nº 3.979 de 14 de maio de 2012 e Decreto nº 4.033, de 13 de agosto de 2012, que declarou Situação de Emergência no Município de Mossoró devido à intensa redução das precipitações hídricas, em decorrência da estiagem.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua prorrogação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró/RN, 12 de novembro de 2012.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA  
Prefeita

---

**PORTARIA Nº 841/2012**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR WENDERLY COSTA MIRANDA do cargo em comissão de Assistente Jurídico, Símbolo ASSIJ, com lotação na Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 1º de novembro de 2012.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA  
Prefeita

---

**PORTARIA Nº 842/2012**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR WENDERLY COSTA MIRANDA para o cargo em comissão de Diretor Executivo, Símbolo - DE, com lotação na Secretaria do Gabinete da Prefeitura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 1º de novembro de 2012.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA  
Prefeita

---

**PORTARIA Nº 844/2012**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º da Lei nº 2.190 de 31 de agosto de 2006, que cria o Fundo Municipal de Defesa dos Direitos Difusos – FMDD, e o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos Difusos - CMDD;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os membros para comporem o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos Difusos – CMDD, representando as respectivas instituições de assento.

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

1. SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA

TITULAR - Adonias Vidal de Medeiros Júnior

SUPLENTE – Maria das Graças dos Santos

2. SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E AMBIENTAL

TITULAR - José Mairton Figueiredo de França

SUPLENTE – Francidaule Leite Amorim

3. PROCON MUNICIPAL

TITULAR - Catarina Kétsia Pessoa Alves

SUPLENTE – Adriana Libna Alves do Carmo Pedrosa

4. MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO NORTE – COMARCA DE MOSSORÓ

TITULAR - Olegário Gurgel Ferreira Gomes

SUPLENTE – José Hercy Ponte de Alencar

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

1. CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

TITULAR - Valcineide Alves da Cunha

SUPLENTE – Ricardo Alves Jovito

2. CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TITULAR – Siomara Batista Marques Carneiro

SUPLENTE - Rosely de Sousa Fernandes

3. CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TITULAR - Glisiany Plúvia de Oliveira

SUPLENTE – Janaina Maria Silva Holanda

Parágrafo único – O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos Difusos elegerá dentre os seus membros, o seu presidente e secretário geral, ambos para mandato de um ano, renováveis por igual período.

Art. 2º - A participação dos membros no Conselho será considerada prestação de serviços relevantes e não será remunerada.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 12 de novembro de 2012.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA  
Prefeita

---

**PORTARIA Nº 845/2012**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c os artigos 11 e 12 da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008, e;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 0007868-53.2012.8.20.0106-001, oriundo do Juízo de Direito da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Mossoró/RN, que determina a imediata nomeação do candidato abaixo identificado, para o exercício do cargo;

CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação do referido candidato, em 132º lugar no Concurso Público nº 001/2007, para provimento de cargo de Assistente Social;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR JANE MARIA DE OLIVEIRA FERNANDES, sub-juice, para o cargo de Assistente Social, Nível I, Classe C, do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Cidadania – Gerência Executiva da Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 12 de novembro de 2012.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA  
Prefeita

**DECRETO Nº 4.065 , DE 14 de novembro de 2012**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.132.665,06 , para os fins que especifica e dá outras providências. A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei 2.772, de 03 de novembro de 2011; no art. 4º, II, e art. 8º, §4º, da Lei n. 2.815 de 02 de janeiro de 2012; no art. 2, do Decreto nº3.902 de 10 de janeiro de 2012, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 393/2012-SEDETEMA, 394/2012-SEDETEMA, 395/2012-GEAMBIENTE, 396/2012-SEDETEMA, 399/2012-SEPLAN .

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.132.665,06 (um milhão, cento e trinta e dois mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e seis centavos ) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN , 14 de novembro de 2012

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA  
PREFEITA

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					1.132.665,06
04 .101 SEC. PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS					300.000,00
1004	ELABORAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA.			300.000,00	
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		100	0001	300.000,00
22 .101 SEC MUN DO DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E AMBIENTAL					444.665,06
1098	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS				64.665,06
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		102	0001	64.665,06
1104	ILUMINAÇÃO PÚBLICA EFICIENTE				380.000,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		105	0001	275.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		105	0001	105.000,00
22 .103	GERÊNCIA EXEC. DA GESTÃO AMBIENTAL				388.000,00
1110	PAISAGISMO E ARBORIZAÇÃO				240.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		102	0001	240.000,00
1115	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE SANEAMENTO				148.000,00
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		102	0001	148.000,00
Anexo II (Redução)					1.132.665,06
04 .101 SEC. PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS					300.000,00
2030	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES NÃO TRIBUTÁRIAS				200.000,00
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		100	0001	200.000,00
2034	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA - PRODURB				50.000,00
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		100	0001	50.000,00
2035	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA - BANDERN				50.000,00
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		100	0001	50.000,00
22 .101 SEC MUN DO DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E AMBIENTAL					832.665,06
1065	CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ÁREAS DE ESPORTE E LAZER				31.917,61
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		102	0001	31.917,61
1093	CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO POPULAR NA ZONA RURAL				201.854,95
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		102	0001	201.854,95
1099	MANUTENÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS				218.892,50
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		102	0001	218.892,50
1104	ILUMINAÇÃO PÚBLICA EFICIENTE				380.000,00
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		105	0001	380.000,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 2063/2012-SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.97, c/c art. 20, inciso II, da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, e; CONSIDERANDO, o requerimento do servidor abaixo qualificado e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 30(Trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 10-2005/2010, ao servidor BARTOLOMEU HÉLIO DA COSTA, matrícula nº. 10780-8, ocupante do cargo de Agente Fiscal de Tributos, lotado na Secretaria Municipal da Tributação, com prazo de vigência de 01/12/2012 a 30/12/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 08 de novembro de 2012.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

**PORTARIA Nº 2064/2012-SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.97, c/c art. 20, inciso II, da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, e; CONSIDERANDO, o requerimento do servidor abaixo qualificado e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 30(Trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 10-2005/2010, ao servidor EDMILSON TENÓRIO DE SOUSA, matrícula nº. 10781-6, ocupante do cargo de Agente Fiscal de Tributos, lotado na Secretaria Municipal da Tributação, com prazo de vigência de 01/12/2012 a 30/12/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 08 de novembro de 2012.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

**PORTARIA Nº 2068/2012-SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.97, c/c art. 20, inciso II, da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, e; CONSIDERANDO, o requerimento do servidor abaixo qualificado e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 60(sessenta) dias, referente ao período aquisitivo de 08-2007/2012, ao servidor DORIAN JORGE FREIRE DE ANDRADE FILHO, matrícula nº. 4343-7, ocupante do cargo de Agente Fiscal de Tributos, lotado na Secretaria Municipal da Tributação, com prazo de vigência de 03/12/2012 a 31/01/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 08 de novembro de 2012.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

**PORTARIA Nº 2065/2012-SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 - GP, de 19.11.97, c/c art. 20, inciso II, da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, e; CONSIDERANDO, o requerimento do servidor abaixo qualificado e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

**RESOLVE:**  
Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 90(Noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 06-2006/2011, a servidora RITA CELCINA DA SILVA, matrícula nº. 9051-4, ocupante do cargo de Merendeira, lotada na Gerencia Executiva do Desenvolvimento Social - CREAM MULHER, com prazo de vigência de 19/11/2012 a 16/02/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 08 de novembro de 2012.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

**PORTARIA Nº 2067/2012-SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 - GP, de 19.11.97, c/c art. 20, inciso II, da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, e; CONSIDERANDO, o requerimento do servidor abaixo qualificado e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

**RESOLVE:**  
Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 60(sessenta) dias, referente ao período aquisitivo de 10-2006/2011, a servidora MARIA CELILDA ALVES, matrícula nº. 9266-5, ocupante do cargo de Merendeira, lotada na Gerencia Executiva do Desenvolvimento Social - Crás Bom Jardim, com prazo de vigência de 22/11/2012 a 20/01/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 08 de novembro de 2012.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

**PORTARIA Nº 2066/2012-SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 - GP, de 19.11.97, c/c art. 20, inciso II, da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, e; CONSIDERANDO, o requerimento do servidor abaixo qualificado e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

**RESOLVE:**  
Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 90(noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 02-1999/2004, a servidora LIDUINA MARIA PEREIRA, matrícula nº. 5265-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Gerencia Executiva do Desenvolvimento Social, com prazo de vigência de 21/11/2012 a 18/02/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 08 de novembro de 2012.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

**PORTARIA Nº 2074/2012-SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 - GP, de 19.11.97, c/c o art. 20, inciso II, da Lei complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, e; CONSIDERANDO, o pedido de exoneração do servidor abaixo qualificado, e com embasamento legal no art. 40, inciso II, da Lei Complementar nº. 29/2008, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Público),

**RESOLVE:**  
Art. 1º - EXONERAR, a pedido, a servidora SONIA CRISTINA COSTA CAVALCANTE, matrícula nº. 9207-0, lotado na Gerência Executiva da Saúde, do cargo em comissão de DUS - Diretor de Unidade de Saúde, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 16 de outubro do corrente ano, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 12 de novembro de 2012.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

**PORTARIA Nº 2075/2012-SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 - GP, de 19.11.97, c/c o art. 20, da Lei complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, e; CONSIDERANDO, o pedido de exoneração da servidora abaixo qualificada, e com embasamento legal no art. 39, da Lei Complementar nº. 29/2008, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Público),

**RESOLVE:**  
Art. 1º - EXONERAR, a pedido, a servidora JANAINA DOS SANTOS CIRILO, matrícula nº. 13992-0, lotada na Gerência Executiva do Desenvolvimento Social - Crás do Bom Pastor, do cargo de Psicóloga, do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo, a parti de 12 do corrente mês.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 12 de novembro de 2012.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

**PORTARIA Nº 2080/2012-SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 - GP, de 19.11.97, c/c art. 20, inciso II, da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, e; CONSIDERANDO, o Encaminhamento Nº 227/2012, da Gerência Executiva da Saúde e com embasamento legal no art. 42, da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008 (Estatuto do servidor público),

**RESOLVE:**  
Art. 1º - AUTORIZAR, no interesse da administração pública, a remoção da servidora MARIA DIVANIR DOS SANTOS MOURA, matrícula no 12653-5, da Gerência Executiva da Saúde para a Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 13 de novembro de 2012.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 600/2012 - SGP**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ESCRITORIO DE ADVOCACIA, PARA AJUIZAR AÇÃO ESPECIFICA.

DATA DA ASSINATURA: 01 DE OUTUBRO DE 2012  
CONTRATADA: MACEDO DANTAS & RAMALHO ADVOCACIA - CNPJ: 06.337.074/0001-02  
ASSINA PELA CONTRATADA: WILSON RAMALHO CAVALCANTE NETO  
ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA (PREFEITA).

ADITIVO Nº 003 DE PRAZO REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 21/2011-SEDETEMA DO OBJETO: REALIZAÇÃO DAS OBRAS DE AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA CONVENCIONAL EM VÁRIOS BAIRROS DA CIDADE DE MOSSORÓ  
DO PRAZO: 17 DE NOVEMBRO DE 2012, PRORROGANDO-O POR MAIS 12 (DOZE) MESES, TERMINANDO ASSIM EM 17 DE NOVEMBRO DE 2013.  
DATA DA ASSINATURA: 14 DE NOVEMBRO DE 2012.

EMPRESA: CCW - ENGENHARIA LTDA  
ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA  
ASSINA PELA CONTRATADA: CARLOS NELSON PINHEIRO BORGES  
ADITIVO Nº 001 DE PRAZO REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 22/2011-SEDETEMA DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE 01(UMA) EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DAS OBRAS DE REGULAÇÃO E BENEFICIAMENTO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA CONVENCIONAL EM DIVERSOS BAIRROS DA CIDADE DE MOSSORÓ/RN

DO PRAZO: 18 DE NOVEMBRO DE 2012, PRORROGANDO-O POR MAIS 12 (DOZE) MESES, TERMINANDO ASSIM EM 18 DE NOVEMBRO DE 2013.  
DATA DA ASSINATURA: 14 DE NOVEMBRO DE 2012.

EMPRESA: CCW - ENGENHARIA LTDA  
ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA  
ASSINA PELA CONTRATADA: CARLOS NELSON PINHEIRO BORGES

ADITIVO Nº 001 DE PRAZO REFERENTE AO CONVITE Nº 249/2012-SEDETEMA DO OBJETO: SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO E PINTURA DA ÁREA DE LAZER GERALDO COUTO, LOCALIZADA A RUA MARECHAL DEODORO, BAIRRO BARROCAS, NESTA CIDADE  
DO PRAZO: 19 DE NOVEMBRO DE 2012, PRORROGANDO-O POR MAIS 90 (NOVENTA) DIAS, TERMINANDO ASSIM EM 17 DE FEVEREIRO DE 2013.  
DATA DA ASSINATURA: 14 DE NOVEMBRO DE 2012.

EMPRESA: CONSTRUTORA WELBERTH LTDA  
ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA  
ASSINA PELA CONTRATADA: MARIA GORETHE MENDES MOURA

ADITIVO Nº 005 DE PRAZO REFERENTE AO CONVITE Nº 191/2011-SEDETEMA DO OBJETO: LOCAÇÃO DE 700 (SETECENTAS) HORAS DE 01 (UMA) MOTONIVELADORA 120 HP, DESTINADA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ABERTURA DE RUAS, NESTA CIDADE  
DO PRAZO: 21 DE OUTUBRO DE 2012, PRORROGANDO-O POR MAIS 03(TRES) MESES, TERMINANDO ASSIM EM 21 DE JANEIRO DE 2013.  
DATA DA ASSINATURA: 19 DE OUTUBRO DE 2012.  
EMPRESA: AT CONSTRUTORA LTDA  
ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA  
ASSINA PELA CONTRATADA: ADEMOS FERREIRA DA SILVA

ADITIVO Nº 005 DE META REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2011-SEDETEMA DO OBJETO: CONSTITUI OBJETO DESTE A CONSTRUÇÃO DE 10 (DEZ) UNIDADES HABITACIONAIS EM DIVERSOS BAIRROS, ADITIVANDO EM MAIS 02(DUAS) CASAS, TOTALIZANDO ASSIM 12(DOZE) UNIDADES HABITACIONAIS EM DIVERSOS BAIRROS.  
VALOR: 51.776,19(CINQUENTA E UM MIL, SETECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E DEZENOVE CENTAVOS)

DATA DA ASSINATURA: 14 DE NOVEMBRO DE 2012.  
EMPRESA: SOARES & QUEIROZ CONSTRUÇÕES SERV. E MANUTENÇÕES LTDA  
ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA  
ASSINA PELA CONTRATADA: FRANCISCO SOARES DE PAIVA.

ADITIVO Nº 009 DE PRAZO REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 024/2008-SEDETEMA DO OBJETO: A ELABORAÇÃO DO PROGRAMA E POLÍTICA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E URBANÍSTICA DE INTERESSE SOCIAL, DESTINADA

A COMUNIDADE DE QUIXABEIRINHA NESTA CIDADE  
**PRAZO:** DE 02 DE OUTUBRO DE 2012 PRORROGANDO POR 180(CENTO E OITENTA) DIAS, TERMINANDO ASSIM EM 31 DE MARÇO DE 2013  
**DATA DA ASSINATURA:** 28 DE SETEMBRO DE 2012  
**EMPRESA:** START PESQUISA E CONSULTORIA TECNICA LTDA  
**ASSINA PELA CONTRATANTE:** MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA  
**ASSINA PELA CONTRATADA:** KEILA BRANDÃO CAVALCANTI

**ADITIVO Nº 006 DE REAJUSTE REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 024/2008 – SEDETEMA DO OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE 61 (SESENTA E UMA) UNIDADES HABITACIONAIS, NA COMUNIDADE RURAL DE SUSSUARANA, NESTA CIDADE.  
**VALOR:** 82.583,23 ( OITENTA E DOIS MIL, QUINHENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS )  
**DATA DA ASSINATURA:** 14 DE NOVEMBRO DE 2012.  
**EMPRESA:** SOARES & QUEIROZ CONSTRUÇÕES SERV. E MANUTENÇÕES LTDA  
**ASSINA PELA CONTRATANTE:** MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA  
**ASSINA PELA CONTRATADA:** FRANCISCO SOARES DE PAIVA.

**EXTRATO DE CONTRATO  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2012 – SGP**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de hotelaria categoria "A" na cidade de Mossoró - RN.  
**EMPRESA:** MATOSO & BARBOSA LTDA-ME (THERMAS HOTEL & RESORT) - CNPJ: 10.452.941/0001-10.  
**VALOR R\$ 222.800,00**  
**ASSINA PELA CONTRATANTE:** Maria de Fátima Rosado Nogueira (PREFEITA)  
**ASSINA PELA CONTRATADA:** Marcos Roberto de Souza  
**DATA DE ASSINATURA:** 09.11.2012

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2012 – SGP**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de hotelaria categoria "A" na cidade de Mossoró - RN.  
**EMPRESA:** MATOSO & BARBOSA LTDA-ME (THERMAS HOTEL & RESORT) - CNPJ: 10.452.941/0001-10.  
**VALOR R\$ 222.800,00**  
**ADJUDICADO POR:** Manoel Bizerra da Costa (Sec. de Adm. e Gestão de Pessoas) e Marcos Antônio Fernandes de Queiroz (Diretor de Compras).  
**DATA DE ADJUDICAÇÃO:** 08.11.2012.  
**HOMOLOGADO POR:** Maria de Fátima Rosado Nogueira (PREFEITA).  
**DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 09.11.2012.

**EXTRATO DE CONTRATO  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2012 – GEC**

**OBJETO:** Concessão pública para exploração de espaço público, destinado à de Parque de Diversões, durante o período da Festa em homenagem a Padroeira da Cidade – Edição 2012, a ser realizada no período de 03 a 13 de dezembro de 2012.  
**EMPRESA:** MARIA BERNADETE DA SILVA PARQUE - ME - CNPJ: 11.116.909/0001-26.  
**VALOR R\$ 7.000,00**  
**ASSINA PELA CONTRATANTE:** Maria de Fátima Rosado Nogueira (PREFEITA)  
**ASSINA PELA CONTRATADA:** Ana Paula Alves de Araújo  
**DATA DE ASSINATURA:** 12.11.2012

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2012 – GEC**

**OBJETO:** Concessão pública para exploração de espaço público, destinado à de Parque de Diversões, durante o período da Festa em homenagem a Padroeira da Cidade – Edição 2012, a ser realizada no período de 03 a 13 de dezembro de 2012.  
**EMPRESA:** MARIA BERNADETE DA SILVA PARQUE - ME - CNPJ: 11.116.909/0001-26.  
**VALOR R\$ 7.000,00**  
**ADJUDICADO POR:** Manoel Bizerra da Costa (Sec. de Adm. e Gestão de Pessoas) e Marcos Antônio Fernandes de Queiroz (Diretor de Compras).  
**DATA DE ADJUDICAÇÃO:** 10.11.2012.  
**HOMOLOGADO POR:** Maria de Fátima Rosado Nogueira (PREFEITA).  
**DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 12.11.2012.

**EXTRATO DE CONTRATO  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2012 – GES**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na locação de veículo tipo ônibus, com motorista e capacidade para cinquenta (50) passageiros, com o objetivo de fazer viagens intermunicipais transportando pacientes para tratamento de saúde em outros centros.

**EMPRESA:** MASTER PASSAGEM E TURISMO LTDA-ME - CNPJ: 07.656.489/0001-01.  
**VALOR R\$ 79.200,00**  
**ASSINA PELA CONTRATANTE:** Maria de Fátima Rosado Nogueira (PREFEITA).  
**ASSINA PELA CONTRATADA:** Sinval Solano de Moura Neto  
**DATA DE ASSINATURA:** 09.11.2012

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2012 – GES**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na locação de veículo tipo ônibus, com motorista e capacidade para cinquenta (50) passageiros, com o objetivo de fazer viagens intermunicipais transportando pacientes para tratamento de saúde em outros centros.  
**EMPRESA:** MASTER PASSAGEM E TURISMO LTDA-ME - CNPJ: 07.656.489/0001-01.  
**VALOR R\$ 79.200,00**  
**ADJUDICADO POR:** Manoel Bizerra da Costa (Sec. de Adm. e Gestão de Pessoas) e Marcos Antônio Fernandes de Queiroz (Diretor de Compras).  
**DATA DE ADJUDICAÇÃO:** 07.11.2012.  
**HOMOLOGADO POR:** Maria de Fátima Rosado Nogueira (PREFEITA).  
**DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 09.11.2012.

**REAPRAZAMENTO DE LICITAÇÃO  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 070/2012 – SEDETEMA**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Mossoró torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão acima titulado com realização prevista para 16 de novembro de 2012, às 08:00 (oito) horas, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em locação de 01 (uma) retro escavadeira 4x4 e 01 (um) Trator sobre esteira 22 (vinte e duas) toneladas, com a finalidade de prestar serviços ao Departamento de Estradas Vicinais, subordinado a Secretaria do Desenvolvimento Territorial e Ambiental – SEDETEMA, será reaprazado para o dia 12 de dezembro de 2012, às 08:00 (oito) horas, na sede da DIRETORIA EXECUTIVA DE COMPRAS E MATERIAIS – DECOM, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN. Demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min às 13h00min.

Mossoró-RN, em 14 de novembro de 2012.  
 O PREGOEIRO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 056/2012 – GES  
 ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Aos dezoito dias do mês de outubro do ano de 2012, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, com sede à pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão nº. 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representada pela Prefeita Sra. MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA, nos termos da Lei n.º 8.666/93; do Decreto Municipal nº. 3.510, de 27 de Agosto de 2009; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 056/2012 – GES, homologado em 25 de outubro de 2012, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:  
**EMPRESA:** MERCANTIL CIDADE LTDA.  
**CNPJ:** 05.369.850/0001-85 **TEL:** (84) 3315-1128  
**ENDEREÇO:** RUA DESEMBARGADOR DIONÍSIO FILGUEIRA, 313 – CENTRO – MOSSORÓ/RN  
**REPRESENTANTE LEGAL:** MAXMILIANO ANDRADE DE MENDONÇA  
**RG:** 1.354.817 SSSP/RN **C P F :** 878.510.754-91

ITEM 1:1000 (UM MIL) QUILOS DE ACHOCOLADO EM PO; OBTIDO PELA MISTURA DE CACAU EM PO SOLÚVEL, LEITE EM PO INTEGRAL E DENATADO, SÓLIDOS DO LEITE, MALTODEXTRINA, CANELA, SAL, ACUCAR E ANTIUMECTANTE INS 551; CONSTITUÍDO DE PO FINO E HOMOGÊNEO, TIPO LEITE MALTADO; ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS; ACONDICIONADO EM SACO ALUMINIZADO, CONTENDO 1KG; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 273 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. MARCA MARATA.AO PREÇO UNITÁRIO

DE R\$ 6,85 ( SEIS REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS ), TOTALIZANDO R\$ 6.850,00 ( SEIS MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS );  
 ITEM 2: 3000 (TRÊS MIL ) UNIDADES DE ACHOCOLADO LIQUIDO; BEBIDA LACTEA; COMPOSTA DE LEITE, SORO DE LEITE, ACUCAR; ACRESCIDO DE VITAMINAS E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS; SABOR DE CHOCOLATE; VALIDADE MINIMA 03 MESES A CONTAR DA ENTREGA, EM CAIXA CARTONADA; EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO REFORCADA, COM 200ML; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-82(DECRETO 12.486, DE 20/10/78); INSTRUCÃO NORMATIVA Nº36 DE 31/10/2000, DO MAPA E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA SEC.AG. MARCA ITALAC.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1,15 ( UM REAL E QUINZE CENTAVOS ), TOTALIZANDO R\$ 3.450,00 ( TRÊS MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS );  
 ITEM 4: 250 (DUZENTOS E CINQUENTA) UNIDADES DE ADOÇANTE DIETETICO; COMPOSTO DE ASPARTAME; LIQUIDO, COM VALIDADE DE 2 ANOS E 4 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; ACONDICIONADO EM FRASCOS COM 200ML CADA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM RESOLUÇÃO RDC 271/05 DA ANVISA; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. MARCA ASSUFRIM.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 4,80 ( QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS ), TOTALIZANDO R\$ 1.200,00 ( UM MIL E DUZENTOS REAIS );  
 ITEM 5:1000 (UM MIL) UNIDADES DE AMIDO DE MILHO; PRODUTO AMILACEO EXTRAÍDO DO MILHO; COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; COM UMIDADE MÁXIMA DE 14% POR PESO; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; VALIDADE MINIMA 10 MESES A CONTAR DA ENTREGA, ACONDICIONADO EM SACO DE PAPEL IMPERMEÁVEL, FECHADO; REEMBALADO EM CAIXA DE 200G; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA RDC 263 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. MARCA KIMIMO.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1,15 ( UM REAL E QUINZE CENTAVOS ), TOTALIZANDO R\$ 1.150,00 ( UM MIL, CENTO E CINQUENTA REAIS );  
 ITEM 6: 8000 (OITO MIL) QUILOS DE ARROZ PARBOLIZADO TIPO 2; LONGO E FINO; GRAOS INTEIROS; COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 15%; ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS; ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, CONTENDO 1 QUILOS, VALIDADE MINIMA DE 05 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 263 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. MARCA TIO BABA.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 2,20 ( DOIS REAIS E VINTE CENTAVOS ), TOTALIZANDO R\$ 17.600,00 ( DEZESSETE MIL E SEISCENTOS REAIS );  
 ITEM 7: 1000 (UM MIL) UNIDADES DE AVEIA EM FLOCOS; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA DE 15% POR PESO; ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, COM VALIDADE MINIMA DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; EMBALADA EM CAIXA DE PAPELÃO COM 250G, REFORCADA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 263 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. MARCA QUAKER.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 2,49 ( DOIS REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS ), TOTALIZANDO R\$ 2.490,00 ( DOIS MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS );  
 ITEM 8:150(CENTO E CINQUENTA) UNIDADES DE AZEITE DE OLIVA; PURO; ISENTO DE RANCO E SUBSTANCIAS ESTRANHAS; VALIDADE MINIMA 10 MESES A CONTAR DA ENTREGA, LATA; EMBALADO EM LATA DE 500 ML; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 270 DE 22/09/2005 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. MARCA SINHA.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 14,79 ( QUATORZE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS ), TOTALIZANDO R\$ 2.218,50 ( DOIS MIL, DUZENTOS E DEZOITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS );

ITEM 9:1000(UM MIL UNIDADES DE BARRA DE CEREAL,COMPOSTA DE AVEIA,FLOCOS DE CEREAL(ARROZ,MILHO,ESTRATO DE MALTE,SAL,XAROPE DE GLICOSE,FRUTAS SECAS,AROMATIZANTES,EMULSIFICANTE,ÁCIDO GRAXO INS 471.APRESENTAÇÃO EM BARRAS COM 25G.PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. MARCA CORPO A CORPO.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1,70 ( UM REAL E SETENTA CENTAVOS ), TOTALIZANDO R\$ 1.700,00 ( UM MIL E SETECENTOS REAIS );

ITEM 10:1000(UM MIL UNIDADES DE BISCOITO DOCE DE MAISENA; S/RECHEIO; MAISENA; DE FARINHA DE TRIGO GORDURA VEGETAL,SAL; ACUCAR E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS; FILME BOPP ,COM VALIDADE NA DATA DA ENTREGA DE 5 MESES; PESANDO 400 GRAMAS CADA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 263 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005 E SUAS ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. MARCA 3 DE MAIO.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 2,35 ( DOIS REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS ), TOTALIZANDO R\$ 2.350,00 ( DOIS MIL, TREZENTOS E CINQUENTA REAIS );

ITEM 11:2000(DOIS MIL UNIDADES DE BISCOITO MARIA; DOCE S/RECHEIO; DE FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL, SAL; ACUCAR E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS; EMBALAGEM FILME BOPPCOM VALIDADE MINIMA NA DATA DA ENTREGA DE 5 MESES; PESANDO 400 GRAMAS; E SUAS CONDIÇÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 263 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005 E SUAS ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. MARCA 3 DE MAIO.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 2,35 ( DOIS REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS ), TOTALIZANDO R\$ 4.700,00 ( QUATRO MIL E SETECENTOS REAIS );

ITEM 12:1600(UM MIL E SEISCENTOS UNIDADES DE BISCOITO RECHEADO DE CHOCOLATE;DE FARINHA DE TRIGO,SORO DE LEITE ENRIQUECIDA COM ÁCIDO FÓLICO E FERRO,ACUCAR,GORDURA VEGETAL,CACAU EM PÓ,SAL REFINADO E CORANTE NATURAL.EMBALAGEM FILME BOPPCOM,PESANDO 140G.VALIDADE MINIMA NA DATA DA ENTREGA DE 5 MESES E SUAS CONDIÇÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 263 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005 E SUAS ALTERACOES POSTERIORES.PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. MARCA RICHESTER.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,85 ( OITENTA E CINCO CENTAVOS DE REAL ), TOTALIZANDO R\$ 1.360,00 ( UM MIL, TREZENTOS E SESSENTA REAIS );

ITEM 13: 1600(UM MIL E SEISCENTOS UNIDADES DE BISCOITO RECHEADO DE MORANGO; DE FARINHA DE TRIGO, SORO DE LEITE, ENRIQUECIDA COM ÁCIDO FÓLICO E FERRO, ACUCAR, GORDURA VEGETAL, MORANGO EM PÓ DESIDRATADO, SAL REFINADO E CORANTE NATURAL. EMBALAGEM FILME BOPP COM VALIDADE MINIMA NA DATA DA ENTREGA DE 5 MESES; PESANDO 140 GRAMAS; E SUAS CONDIÇÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 263 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005 E SUAS ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. MARCA RICHESTER.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,85 ( OITENTA E CINCO CENTAVOS DE REAL ), TOTALIZANDO R\$ 1.360,00 ( UM MIL, TREZENTOS E SESSENTA REAIS );

ITEM 16: 500(QUINHENTOS) UNIDADES DE BOLACHA ACEBOLADA; COMPOSIÇÃO: FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETEL HIDROGENADA, AMIDO DE MILHO, FERMENTO QUIMICO, SAL, LECITINA DE SOJA, EMBALAGEM FILME BOPP COM VALIDADE MINIMA NA DATA DA ENTREGA DE 5 MESES; PESANDO 250 GRAMAS; E SUAS CONDIÇÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 263 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005 E SUAS ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. APRESENTAÇÃO EM PACOTE C/ 300 G. MARCA SAMARA.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 3,72 ( TRÊS REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS ), TOTALIZANDO R\$ 1.860,00 ( UM MIL, OITOCENTOS E SESSENTA REAIS );

ITEM 18:1500(UM MIL E QUINHENTOS) UNIDA-

DES DE BOLACHA LULU; COMPOSIÇÃO: FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETEL HIDROGENADA, AMIDO DE MILHO, FERMENTO QUIMICO, SAL, LECITINA DE SOJA, EMBALAGEM FILME BOPP COM VALIDADE MINIMA NA DATA DA ENTREGA DE 5 MESES; PESANDO 250 GRAMAS; E SUAS CONDIÇÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 263 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005 E SUAS ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. APRESENTAÇÃO EM PACOTE C/ 300 G. MARCA BOLACHARIA.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 3,82 ( TRÊS REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS ), TOTALIZANDO R\$ 5.730,00 ( CINCO MIL, SETECENTOS E TRINTA REAIS );

ITEM 23: 500(QUINHENTOS) UNIDADES DE COMINHO; EM FOLHAS SECAS DESIDRATADAS, MOIDAS, EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO 10 G. MARCA DO LAR.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,59 ( CINQUENTA E NOVE CENTAVOS DE REAL ), TOTALIZANDO R\$ 295,00 ( DUZENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS );

ITEM 24:1600(UM MIL E SEISCENTOS UNIDADES DE CALDO DE CARNE; COMPOSTO DE SAL, AMIDO, GLUTAMATO MONOSSODICO, ACUCAR; ALHO,CEBOLA GORDURA VEGETAL,EXTRATO DE CARNE BOVINA; VALIDADE MINIMA 10 MESES A CONTAR DA ENTREGA, EM TABLETE,COM NO MINIMO 9GR CADA; ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPEL CARTAO,CONTENDO NO MINIMO 108GR; E SUAS CONDIÇÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-70(DECRETO 12486 DE 20/10/78). MARCA ARISCO.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,34 ( TRINTA E QUATRO CENTAVOS DE REAL ), TOTALIZANDO R\$ 544,00 ( QUINHENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS );

ITEM 25: 1000(UM MIL UNIDADES DE CALDO DE GALINHA; COMPOSTO DE SAL, AMIDO, GLUTAMATO MONOSSODICO, ACUCAR; ALHO,CEBOLA, GORDURA VEGETAL, EXTRATO DE CARNE DE FRANGO; VALIDADE MINIMA 10 MESES A CONTAR DA ENTREGA, EM TABLETE,COM NO MINIMO 9GR CADA; ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPEL CARTAO,CONTENDO NO MINIMO 108GR; E SUAS CONDIÇÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUCAO RDC 276/05 E SUAS ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. MARCA ARISCO.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,34 ( TRINTA E QUATRO CENTAVOS DE REAL ), TOTALIZANDO R\$ 340,00 ( TREZENTOS E QUARENTA REAIS );

ITEM 26: 400(QUATROCENTOS) UNIDADES DE CATCHUP; COMPOSTO A BASE DE POLPA E SUCO DE TOMATE, SAL,ACUCAR E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS; ADMITINDO NO MINIMO 35% DE RESÍDUOS SECOS; DE CONSISTENCIA CREMOSA, COR,CHEIRO E SABOR PROPRIOS; ISENTO DE SUJIDADES E SEUS INGREDIENTES DE PREPARO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVACAO,VALIDADE MINIMA 9 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; ACONDICIONADO EM CAIXA TETRAPACK COM 300 GRAMAS CADA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUCAO RDC 276/05 E SUAS ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. MARCA QUERO.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1,85 ( UM REAL E OITENTA E CINCO CENTAVOS ), TOTALIZANDO R\$ 740,00 ( SETECENTOS E QUARENTA REAIS );

ITEM 27:500(QUINHENTOS) UNIDADES DE CHA DE CAMOMILA; CONSTITUIDO DE FLOREIS INTEIROS; DE ESPECIMES VEGETAIS GENUINOS DESSECADOS; DE COR AMARELA PARDACENTA; COM ASPECTO COR CHEIRO E SABOR PROPRIOS; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; VALIDADE MINIMA DE 11 MESES A CONTAR DA ENTREGA, EM SACHE; EMBALADO EM CAIXA DE PAPEL CARTAO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUCAO RDC 277 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005 E SUAS ALTERACOES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. MARCA MARATA.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1,58 ( UM REAL E CINQUENTA E OITO CENTAVOS ), TOTALIZANDO R\$ 790,00 ( SETECENTOS E NOVENTA REAIS );

ITEM 28:200(DUZENTOS) UNIDADES DE CÔCO RALADO; AMENDOAS DE COCO PURO, EMBALADO EM SAQUINHOS COM 100 GRAMAS, PARCIALMENTE DESIDRATADO; OBTIDO POR PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO; COM UMIDADE MÁXIMA DE 4% P/P E LÍPIDIOS ENTRE 35% A 60%; ISENTO DE IMPUREZAS, SUJIDADES E RANCO; VALIDADE MIN. DE 10 MESES A CON-

TAR DA ENTREGA,EM EMBALAGEM APROPRIADA; EMBALADO EM SAQUINHOS ALUMINIZADOS; E SUAS CONDIÇÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM RESOLUCAO 272 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005 E SUAS ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. MARCA INDIANO.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1,39 ( UM REAL E TRINTA E NOVE CENTAVOS ), TOTALIZANDO R\$ 278,00 ( DUZENTOS E SETENTA E OITO REAIS );

ITEM 29:1200(UM MIL E DUZENTOS) UNIDADES DE COLORIFICO; EM PO FINO, HOMOGENEO; OBTIDO DE FRUTOS MADUROS DE ESPECIMES GENUINOS; GRAOS SAOS, LIMPOS, DESSECADOS E MOIDOS; DE COLORACAO VERMELHO INTENSO; COM ASPECTO COR,CHEIRO E SABOR PROPRIOS; ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPECIE; ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, RESISTENTE; CONTENDO 100 GRAMAS, VALIDADE MINIMA 07 MESES A CONTAR DA ENTREGA, HERMETICAMENTE VEDADO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-70(DECRETO 12486,DE 20/10/78). MARCA NORDESTINO.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,44 ( QUARENTA E QUATRO CENTAVOS DE REAL ), TOTALIZANDO R\$ 528,00 ( QUINHENTOS E VINTE E OITO REAIS );

ITEM 30:500(QUINHENTOS) UNIDADES DE CREME DE LEITE; APRESENTANDO TEOR DE MATERIA GORDA MINIMA DE 25%; EMBALADO EM LATA, PESANDO 300 GRAMAS,COM VALIDADE MINIMA DE 10MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA MA-146,DE 07/03/96; E SUAS POSTERIORES ALTERACOES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. MARCA ITAMBE.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1,65 ( UM REAL E SESSENTA E CINCO CENTAVOS ), TOTALIZANDO R\$ 825,00 ( OITOCENTOS E VINTE E CINCO REAIS );

ITEM 31:500(QUINHENTOS) UNIDADES DE ERVILHA; EM SALMOURA ÁGUA E SAL, AMBALADO EM LATA DE 280 G, E SUAS CONDIÇÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA MA-146,DE 07/03/96; E SUAS POSTERIORES ALTERACOES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. MARCA QUERO.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1,40 ( UM REAL E QUARENTA CENTAVOS ), TOTALIZANDO R\$ 700,00 ( SETECENTOS REAIS );

ITEM 32:600(SEISCENTOS) UNIDADES DE EXTRATO DE ALHO; CONCENTRADO;COM SAL, ACONDICIONADO EM POTE PLÁSTICO ATÓXICO DE 500 G, PREPARADO COM BULBOS SELECIONADOS SEM PELE, E; ISENTO DE SUJIDADES E FERMENTACAO; VAL.MIN.14 MESES A CONTAR DA ENTREGA,ACONDICIONADO CAIXA CARTONADA,PESANDO 500 GRAMAS; E SUAS CONDIÇÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUCAO RDC 276/03 E SUAS POSTERIORES ALTERACOES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. MARCA PILÃO.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 2,53 ( DOIS REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS ), TOTALIZANDO R\$ 1.518,00 ( UM MIL, QUINHENTOS E DEZOITO REAIS );

ITEM 33:500(QUINHENTOS) UNIDADES DE EXTRATO DE TOMATE; CONCENTRADO; PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRACAO DA POLPA DE TOMATE POR PROCESSO TECNOLÓGICO; PREPARADO COM FRUTOS MADUROS SELECIONADOS SEM PELE, SEM SEMENTES E CORANTES ARTIFICIAIS; ISENTO DE SUJIDADES E FERMENTACAO; VAL.MIN.14 MESES A CONTAR DA ENTREGA,ACONDICIONADO CAIXA CARTONADA,PESANDO 500 GRAMAS; E SUAS CONDIÇÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUCAO RDC 276/03 E SUAS POSTERIORES ALTERACOES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. MARCA QUERO.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1,96 ( UM REAL E NOVENTA E SEIS CENTAVOS ), TOTALIZANDO R\$ 980,00 ( NOVECIENTOS E OITENTA REAIS );

ITEM 34:2500(DOIS MIL E QUINHENTOS) QUILOS DE FARINHA DE MANDIOCA; CRUA; BRANCA; ISENTA DE SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS; VALIDADE MINIMA 07 MESES A CONTAR DA ENTREGA, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO CONTENDO 01 QUILO,ATÓXICO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUCAO RDC 263 DE 22 DE SETEMBRO 2005 E SUAS ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA

AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. MARCA BREJEIRINHA.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1,55 ( UM REAL E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS ), TOTALIZANDO R\$ 3.875,00 ( TRÊS MIL, OITOCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS );

ITEM 35:500(QUINHENTOS )QUILOS DE FARINHA DE TRIGO; ESPECIAL; OBTIDA DO TRIGO MOIDO, LIMPO, DESGERMINADO; DE COR BRANCA; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS; LIVRE DE FERMENTAÇÃO, MOFO E MATERIAIS TERROSOS; VALIDADE MIN.2 MESES E 4 DIAS A CONTAR DA ENTREGA, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE CONTENDO 01 QUILO, ATOXICO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A (PORTARIA N 54,DE 18/07/96). MARCA BRANDINI.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 2,55 ( DOIS REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS ), TOTALIZANDO R\$ 1.275,00 ( UM MIL, DUZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS );

ITEM 36: 500(QUINHENTOS )QUILOS DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL COM FERMENTO; OBTIDA DO TRIGO MOIDO, LIMPO, DESGERMINADO; DE COR BRANCA; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS; LIVRE DE FERMENTAÇÃO, MOFO E MATERIAIS TERROSOS; VALIDADE MIN.2 MESES E 4 DIAS A CONTAR DA ENTREGA, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE CONTENDO 01 QUILO, ATOXICO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A (PORTARIA N 54,DE 18/07/96). MARCA BRANDINI.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 2,29 ( DOIS REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS ), TOTALIZANDO R\$ 1.145,00 ( UM MIL, CENTO E QUARENTA E CINCO REAIS );

ITEM 37:2000(DOIS MIL )QUILOS DE FARINHA LACTEA; DE TRIGO ENRIQUECIDO COM FERRO E ACIDO FOLICO; LEITE EM PO INTEGRAL VITAMINAS E MINERAIS; SAL, AROMATIZANTE E GLUTEM; NA COR AMARELADA; COM VALIDADE MINIMA NA DATA DE ENTREGA DE 6 MESES; PORTARIA 273 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. MARCA NUTRIDAY.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 6,90 ( SEIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS ), TOTALIZANDO R\$ 13.800,00 ( TREZE MIL E OITOCENTOS REAIS );

ITEM 39: 8000(OITO MIL )QUILOS DE FEIJAO; CARIACA; TIPO 2; NOVO; CONSTITUÍDO DE GRAOS INTEIROS E SAOS; COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 14%; ISENTO DE MATERIAL TERROSO,SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES; ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO CONTENDO 01 QUILO,VALIDADE MINIMA DE 04 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM DECRETO 6268,DE 22 DE NOVEMBRO DE 2007; INSTRUÇÃO NORMATIVA 12, DE 28 DE MARÇO DE 2008 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELO MAPA. MARCA DA CASA.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 3,20 ( TRÊS REAIS E VINTE CENTAVOS ), TOTALIZANDO R\$ 25.600,00 ( VINTE E CINCO MIL E SEISCENTOS REAIS );

ITEM 40:500(QUINHENTOS )QUILOS DE FEIJAO; PRETO; TIPO 1; NOVO; CONSTITUÍDO DE GRAOS INTEIROS E SAOS; COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 14%; ISENTO DE MATERIAL TERROSO,SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES; ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO CONTENDO 01 QUILO,VALIDADE MINIMA DE 04 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM DECRETO 6268,DE 22 DE NOVEMBRO DE 2007; INSTRUÇÃO NORMATIVA 12, DE 28 DE MARÇO DE 2008 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELO MAPA. MARCA KI CALDO.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 3,20 ( TRÊS REAIS E VINTE CENTAVOS ), TOTALIZANDO R\$ 1.600,00 ( UM MIL E SEISCENTOS REAIS );

ITEM 41:1500(UM MIL E QUINHENTOS )UNIDADES DE FLOCOS DE CEREAIS; A BASE DE TRIGO,CEVADA E AVEIA; FLOCOS FINOS PARA PREPARAÇÃO INSTANTANEA; ENRIQUECIDO DE FERRO,ACIDO FOLICO E SAIS MINERAIS; COM ASPECTO, COR,CHEIRO E SABOR PRÓPRIO; ISENTO DE SUJIDADES,PARASITOS E LARVAS; ACONDICIONADO EM LATA CONTENDO 400 GRAMAS; VALIDADE MINIMA DE 4 MESES A CONTAR DA DATA DE FABRICAÇÃO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A PORT.451/540/97-SVS/MS - PORTARIA 273/05 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA

AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. MARCA NUTRIDAY.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 5,69 ( CINCO REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS ), TOTALIZANDO R\$ 8.535,00 ( OITO MIL, QUINHENTOS E TRINTA E CINCO REAIS );

ITEM 43:200(DUZENTOS )UNIDADES DE GLUTAMATO MONOSSODICO; APRESENTAÇÃO EM CRISTAIS BRANCOS; FINALIDADE REALÇADOR DE SABOR; ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO,ATOXICO CONTENDO NO MINIMO 100 GRAMAS; E SUAS CONDIÇÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 276 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. MARCA AJU NO MOTO.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 3,29 ( TRÊS REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS ), TOTALIZANDO R\$ 658,00 ( SEISCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS );

ITEM 44:1000(UM MIL )UNIDADES DE LEITE CONDENSADO; COMPOSTO DE LEITE INTEGRAL, ACUCAR E LACTOSE (TRADICIONAL); DE CONSISTENCIA CREMOSA E TEXTURA HOMOGENEA; VALIDADE MINIMA 10 MESES A CONTAR DA ENTREGA ACONDICIONADO EM LATA DE 395G; RESOLUÇÃO RDC 259 DE 20 DE SETEMBRO DE 2002 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. MARCA ITALAC.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 2,67 ( DOIS REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS ), TOTALIZANDO R\$ 2.670,00 ( DOIS MIL, SEISCENTOS E SETENTA REAIS );

ITEM 45:2000(DOIS MIL )UNIDADES DE LEITE DESNATADO; EMBALAGEM DE 200 G; SEM TEOR DE MATERIA GORDA ; ; ENVASADO EM RECIPIENTES HERMETICOS SACO DE POLIETILENO.VALIDADE MINIMA 12 MESES A CONTAR DA DATA DA FABRICAÇÃO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 369,DE 04/09/97 DO MAPA E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. MARCA CCGL.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 3,13 ( TRÊS REAIS E TREZE CENTAVOS ), TOTALIZANDO R\$ 6.260,00 ( SEIS MIL, DUZENTOS E SESSENTA REAIS );

ITEM 46:3000(TRÊS MIL )UNIDADES DE LEITE EM PO INTEGRAL; COM TEOR DE MATERIA GORDA MINIMO DE 26%; INTEGRAL; ENVASADO EM RECIPIENTES HERMETICOS EM LATA LACRADA, FECHADA, CONTENDO 400 GRAMAS VALIDADE MINIMA 19 MESES A CONTAR DA DATA DA FABRICAÇÃO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 369,DE 04/09/97 DO MAPA E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA MAPA. MARCA ITAMBEAO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 7,30 ( SETE REAIS E TRINTA CENTAVOS ), TOTALIZANDO R\$ 21.900,00 ( VINTE E UM MIL E NOVECENTOS REAIS );

ITEM 47:12000(DOZE MIL )QUILOS DE MACARRÃO; MASSA ALIMENTICIA; SECA PARA MACARRONADA; FORMATO ESPAGUETE; COR AMARELA; OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL; OVOS E DEMAIS SUBSTANCIAS PERMITIDAS; ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS, SUJIDADES, PARASITAS, ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA 13%; ACONDICIONADA EM SACO DE PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, CONTENDO 500 G.;COM VALIDADE MINIMA DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM O (RES.RDC 12/01 ANVISA/MS),( RES.363/05 ANVISA); PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. MARCA FORTALEZA.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1,95 ( UM REAL E NOVENTA E CINCO CENTAVOS ), TOTALIZANDO R\$ 23.400,00 ( VINTE E TRÊS MIL E QUATROCENTOS REAIS );

ITEM 48:500(QUINHENTOS )UNIDADES DE MAIONESE; EMULSAO CREMOSA OBTIDA COM OVOS E OLEOS VEGETAIS; COM ADICAO DE CONDIMENTOS; SUBSTANCIAS COMESTIVEIS E SEM CORANTES; DE CONSISTENCIA CREMOSA; NA COR AMARELO CLARO; COM CHEIRO E SABOR PRÓPRIO; ISENTO DE SUJIDADES E SEUS INGREDIENTES DE PREPARO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO; ACONDICIONADA EM VIDRO, CONTENDO 500GRAMAS; VALIDADE MINIMA 04 MESES A CONTAR DA ENTREGA, HERMETICAMENTE FECHADO; EMBALADA EM CAIXA DE PAPELAO REFORÇADO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-70(DECRETO 12486,DE 20/10/78). MARCA ODERICH.AO

PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 2,94 ( DOIS REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS ), TOTALIZANDO R\$ 1.470,00 ( UM MIL, QUATROCENTOS E SETENTA REAIS );

ITEM 49:1000(UM MIL )UNIDADES DE MILHO PARA MUNGUZA; GRÃO DE MILHO DESCASCADO, LIVRE DE IMPUREZAS E PARASITAS.EMBALADO EM SACO PÁSTICO ATOXICO COM 500 G. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. MARCA KERO KERO.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1,94 ( UM REAL E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS ), TOTALIZANDO R\$ 1.940,00 ( UM MIL, NOVECENTOS E QUARENTA REAIS );

ITEM 50:300(TREZENTOS )UNIDADES DE MILHO VERDE; ACONDICIONADA EM LATA COM 335 G, EM SALMOURA DE AGUA E SAL; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA; COM POLPA FIRME E INTACTA; ACONDICIONADA EM A GRANEL, PESANDO ENTRE (6 A 10)KG CADA UNIDADE; E SUAS CONDIÇÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 272/05; COM OS PADROES DE EMBALAGEM DA INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA N 9,DE 12/11/02.(SARC.ANVISA.INMETRO); PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. MARCA FUGINI.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1,89 ( UM REAL E OITENTA E NOVE CENTAVOS ), TOTALIZANDO R\$ 567,00 ( QUINHENTOS E SESSENTA E SETE REAIS );

ITEM 51:200(DUZENTOS )UNIDADES DE MOLHO SAKURA; OBTIDO PELA FERMENTAÇÃO DA SOJA COZIDA; ADMITINDO CONDIMENTOS E CEREAIS PERMITIDOS; ADICAO DE OUTRAS SUBSTANCIAS ALIMENTICIAS; NA FORMA LIQUIDA DE COR MARROM ESCURO; ISENTO DE SUJIDADES E SEUS INGREDIENTES DE PREPARO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO; ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO COM 1.000 ML; VALIDADE A CONTAR DA ENTREGA 23 MESES, COM TAMPA INVIOVEL E FECHADA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 276 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. MARCA AJI NO MOTO.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 8,40 ( OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS ), TOTALIZANDO R\$ 1.680,00 ( UM MIL, SEISCENTOS E OITENTA REAIS );

ITEM 52:1000(UM MIL )LITROS DE OLEO COMESTIVEL; DE SOJA; OBTIDO DE ESPÉCIE VEGETAL; ISENTO DE RANÇO E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS; VALIDADE MINIMA 10 MESES A CONTAR DA ENTREGA, FRASCO COM 900 ML; EMBALADO EM CAIXA DE PAPELAO REFORÇADA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 270 DE 22/09/2005 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. MARCA SINHA.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 3,10 ( TRÊS REAIS E DEZ CENTAVOS ), TOTALIZANDO R\$ 3.100,00 ( TRÊS MIL E CEM REAIS );

ITEM 53:100(CEM )UNIDADES DE ORÉGANO; EM FOLHAS SECAS; OBTIDO DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUINOS; GRAOS SAO E LIMPOS; DE COLORAÇÃO VERDE PARDACENTA; COM CHEIRO AROMATICO E SABOR PRÓPRIO; ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPÉCIE; ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, CONTENDO 10 GRAMAS; RESISTENTE E HERMETICAMENTE VEDADO, VALIDADE MINIMA 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; EMBALADO EM CAIXA DE PAPELAO REFORÇADO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 276/05 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. MARCA PRIMAVERA.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1,24 ( UM REAL E VINTE E QUATRO CENTAVOS ), TOTALIZANDO R\$ 124,00 ( CENTO E VINTE E QUATRO REAIS );

ITEM 56:100(CEM )UNIDADES DE PIMENTA DO REINO; EM PO FINO; OBTIDA DE FRUTOS MADUROS DE ESPÉCIMES GENUINOS; GRAOS SAOS, LIMPOS, DESSECADOS E MOIDOS; DE COLORAÇÃO CINZA ESCURO; COM CHEIRO E SABOR PRÓPRIO; ISENTA DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPÉCIE; ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, 200GRAMAS; RESISTENTE E HERMETICAMENTE VEDADO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 276/ (E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO

SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. MARCA PRIMAVERA.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1,99 ( UM REAL E NOVENTA E NOVE CENTAVOS ). TOTALIZANDO R\$ 199,00 ( CENTO E NOVENTA E NOVE REAIS ); ITEM 57:1550(UM MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA UNIDADES DE PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA; OBTIDA DA EXTRUSÃO DA FARINHA DESENGORDURADA DE SOJA; CONTENDO 50% DE PROTEÍNA,15% LÍPIDIOS; 27,5 GLICÍDIOS, VCT 323,5 KCAL,SAIS MINERAIS; E 4% FIBRA BRUTA; APRESENTADA EM GRAOS; COM ASPECTO COR,CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; ISENTA DE SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS; ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATOXICO; 250 G; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 268 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. MARCA JASMINE.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 2,48 ( DOIS REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS ), TOTALIZANDO R\$ 3.844,00 ( TRÊS MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS ); ITEM 58:1000(UM MIL) UNIDADES DE RAPADURA; EMBALADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE ISENTA DE SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS; ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATOXICO; CONTENDO NO MÍNIMO 450 G; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 268 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. MARCA DANTAS.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 2,25 ( DOIS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS ), TOTALIZANDO R\$ 2.250,00 ( DOIS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS ); ITEM 61:1000(UM MIL) UNIDADES DE REFRIGERANTE PET 2 LITROS; COMPOSTO DE ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, EXTRATO DE NOZ DE COLA, CAFEÍNA, CORANTE, CARAMELO 4, ÁCIDULANTE INS 338, E SENDO PERMITIDA AROMA NATURAL, ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADO PET DE 2,0 L E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 544 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1998 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. MARCA INDAIA.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 3,84 ( TRÊS REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS ), TOTALIZANDO R\$ 3.840,00 ( TRÊS MIL, OITOCENTOS E QUARENTA REAIS ); ITEM 62:1000(UM MIL) QUILOS DE SAL REFINADO, IODADO, EXTRAÍDO DE FONTES NATURAIS, AUSÊNCIA DE SUJIDADES E IMPUREZAS ORGÂNICAS, COM NO MÍNIMO 96,95% DE CLORETO DE SÓDIO E SAIS DE IODO, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO RESISTENTE E VEDADO, COM 1KG E EMBALAGEM SECUNDÁRIA COM 10KG. A EMBALAGEM DEVE CONTER A VALIDADE DE NO MÍNIMO DE 01 ANO A CONTA DA DATA DA ENTREGA, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A (RES. RDC Nº 28, DE 28/03/00), RES. RDC 130/03 E SUAS ALTERAÇÕES. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. MARCA GUSTAVO.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,50 ( CINQUENTA CENTAVOS DE REAL ), TOTALIZANDO R\$ 500,00 ( QUINHENTOS REAIS ); ITEM 63:500(QUINHENTOS) LITROS DE TEMPERO COMPLETO; CONTENDO VINAGRE DE ALCOOL, ERVAS AROMATIZANTES, COMINHO, PIMENTA DO REINO, COLORÓFICO, EMBALADO EM GARRAFA PLÁSTICA COM TAMPÃO CONTENDO NO MÍNIMO 750 ML; LIVRE DE SUJIDADES, MATERIAL TERROSO, LIVRE DE SUJIDADES, MATERIAL TERROSO, E DETRITOS D E ANIMAIS E VEGETAIS; ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO COM TAMPÃO INVOLÁVEL, HERMETICAMENTE FECHADO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-7 2(DECRETO 12486, DE 20/10/78). MARCA SADIO.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1,94 ( UM REAL E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS ). TOTALIZANDO R\$ 970,00 ( NOVECENTOS E SETENTA REAIS ); ITEM 64:500(QUINHENTOS) UNIDADES DE VINAGRE BRANCO; DE ALCOOL; RESULTANTE DE FERMENTAÇÃO ACÉTICO DE ALCOOL HIDRATADO, ÁGUA E CONSERVANTES INS 224, ACIDEZ 4,0%; ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS, ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS, ÁCIDOS ORGÂNICOS E MINERAIS ESTRANHOS; LIVRE DE SUJIDADES, MATERIAL TERROSO, LIVRE DE SU-

JIDADES, MATERIAL TERROSO, E DETRITOS D E ANIMAIS E VEGETAIS; ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO COM TAMPÃO INVOLÁVEL CONTENDO NO MÍNIMO 750ML, HERMETICAMENTE FECHADO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-7 2(DECRETO 12486, DE 20/10/78). MARCA MINHOTO.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 3,09 ( TRÊS REAIS E NOVE CENTAVOS ), TOTALIZANDO R\$ 1.545,00 ( UM MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS ); ITEM 66:500(QUINHENTOS) UNIDADES DE CHA DE ERVA CIDREIRA; CONSTITUÍDO DE FRUTOS MADUROS INTEIROS; DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUINOS TOSTADOS E PARTIDOS; DE COR VERDE CINZA PARDACENTA; COM ASPECTO COR,CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; VALIDADE MÍNIMA DE 11 MESES A CONTA DA ENTREGA,EM SACHE; EMBALADO EM CAIXA DE PAPEL CARTÃO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 277 DE SETEMBRO DE 2005 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. MARCA MARATA.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1,20 ( UM REAL E VINTE CENTAVOS ), TOTALIZANDO R\$ 600,00 ( SEISCENTOS REAIS ); ITEM 67:2000(DOIS MIL) QUILOS DE MARGARINA; COM SAL; TEOR DE LÍPIDIOS DE FORMA PRECISA NA EMBALAGEM, ACIMA DE 60%; PODENDO CONTER VITAMINA E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS; COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO; VALIDADE MÍNIMA 5 MESES A CONTA DA ENTREGA, EM POTE PLÁSTICO, ATOXICO, DE 500 GRAMAS, C/ VALIDADE MÍNIMA DE 5 MESES A CONTA DA DATA DA ENTREGA; CONFORME PORTARIA 372/97 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. MARCA CLAYBOM.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 6,60 ( SEIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS ), TOTALIZANDO R\$ 13.200,00 ( TREZE MIL E DUZENTOS REAIS ); TOTAL 208.103,50 (DUZENTOS E OITO MIL, CENTO E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

1. DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 - O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL aquisição de Gêneros Alimentícios destinados ao preparo de refeições dos funcionários que desempenham funções em sistema de plantão e pacientes em regime de internamento, conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 000/2012 - GES e de acordo com as requisições da Gerência Executiva da Saúde - GES.1.2 - As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial constante nesta Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes do Projeto Atividade: 2.066 - Manutenção das Unidades de Pronto Atendimento, 2.070 Manutenção das Unidades Básicas de Saúde - Elemento de Despesa: 3.3.90.30 (Material de Consumo), Fonte: 112 (.Receita de Impostos Vinculada à Saúde).

2. DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3. DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e ir-reajustáveis durante a validade desta ARP.3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços

de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 056/2012 - GES.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 056/2012 - GES, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 056/2012 - GES pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

5. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de até 02 (dois) dias, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

6. DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Gerência Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 056/2012 - GES e seus anexos, e as propostas da(s) empresa(s): MERCANTIL CIDADE LTDA, classificad(a)s, respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró - RN, 25 de outubro de 2012

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA  
Prefeita

MARCELO DE PAIVA CAVALCANTI



Pregoeiro

MERCANTIL CIDADE LTDA.  
CNPJ: 05.369.850/0001-85

MAXMILIANO ANDRADE DE MENDONÇA  
CPF: 878.510.754-91  
Empresa / Representante

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 056/2012 – GES  
ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Aos dezoito dias do mês de outubro do ano de 2012, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, com sede à pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão n.º 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representada pela Prefeita Sra. MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA, nos termos da Lei n.º 8.666/93; do Decreto Municipal n.º 3.510, de 27 de Agosto de 2009; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 056/2012 – GES, homologado em 25 de outubro de 2012, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, com segue:  
EMPRESA: VAREJÃO OESTE LTDA.  
CNPJ: 10.857.970/0001-61 TEL: (84) 3316-5039  
ENDEREÇO: RUA ANTÔNIO DELMIRO DE MEDEIROS, 3.407 - BELO HORIZONTE - MOSSORÓ/RN  
REPRESENTANTE LEGAL: MAXWELL MESSIAS DE MESQUITA  
RG: 1.164.155 ITEP/RN C P F : 702.099.284-68

ITEM 3: 1500(UM MIL E QUINHENTOS) QUILOS DE AÇUCAR; OBTIDO DA CANA DE AÇUCAR, CRISTAL; COM ASPECTO COR,CHEIRO PROPRIOS E SABOR DOCE; COM TEOR DE SACAROSE MINIMO DE 99,3%P/P,ADMITINDO UMIDADE MAXIMA DE 0,3%P/P; SEM FERMENTACAO,ISENTO DE SUJIDADES,PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS; ACONDICIONADO EM PLASTICO ATOXICO CONTENDO 1 QUILO, VALIDADE MINIMA DE 23 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA; E SUAS CONDICÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUCAO 271 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005 E SUAS ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA, MARCA FAVO DE MEL.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 2,16 ( DOIS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS ), TOTALIZANDO R\$ 3.240,00 ( TRÊS MIL, DUZENTOS E QUARENTA REAIS );  
ITEM 14: 500(QUINHENTOS) UNIDADES DE BISCOITO TIPO RAUVINHA; COMPOSIÇÃO: AMIDO DE MILHO, GORDURA VEGETEL HIDROGENADA, FERMENTO QUÍMICO, CÔCO, SAL, EMBALAGEM SACO PLÁSTICO ATÓXICO COM VALIDADE MINIMA NA DATA DA ENTREGA DE 5 MESES; PESANDO 250 GRAMAS; E SUAS CONDIÇÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 263 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005 E SUAS ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. APRESENTAÇÃO EM PACOTE C/ 300 G, MARCA TROPICAL MASSAS.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 2,50 ( DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS ), TOTALIZANDO R\$ 1.250,00 ( UM MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS );  
ITEM 15: 2500(DOIS MIL E QUINHENTOS) UNIDADES DE BISCOITO TIPO TENTACÃO; FARINA DE TRIGO, ÁGUA, AÇUCAR, MARGARINA, FERMENTO QUÍMICO, BICARBONATO DE SÓDIO, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM VALIDADE MINIMA NA DATA DA ENTREGA DE 5 MESES; PESANDO 230 GRAMAS; E SUAS CONDIÇÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 263 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005 E SUAS ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA, MARCA TRIPICAL MASSAS.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 3,80 ( TRÊS REAIS E OITENTA CENTAVOS ), TOTALIZANDO R\$ 9.500,00 ( NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS );  
ITEM 17: 3000(TRÊS MIL) UNIDADES DE BOLACHA CREAM CRACKER; FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, EXTRATO DE MALTE, AÇUCAR, SAL, SORO DE LEITE, EMBALAGEM FILME BOPP COM VALIDADE MINIMA NA DATA DA ENTREGA DE 5 MESES; PESANDO 400 GRAMAS; E SUAS CONDIÇÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 263 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005 E SUAS ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA, MARCA 03 DE MAIOAO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 2,16 ( DOIS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS ), TOTALIZANDO R\$ 6.480,00 ( SEIS MIL, QUATROCENTOS E OITENTA REAIS );  
ITEM 19: 1500(UM MIL E QUINHENTOS) UNIDADES DE BOLACHA SETE-CAPAS COMUM; FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETEL HIDROGENADA, AMIDO DE MILHO, FERMENTO QUÍMICO, SAL, LECITINA DE SOJA, EMBALAGEM FILME BOPP COM VALIDADE MINIMA NA DATA DA ENTREGA DE 5 MESES; PESANDO 250 GRAMAS; E SUAS CONDIÇÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 263 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005 E SUAS ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA, MARCA DA CASA.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 2,25 ( DOIS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS ), TOTALIZANDO R\$ 3.375,00 ( TRÊS MIL, TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS );  
ITEM 20: 1600(UM MIL E SEISCENTOS) UNIDADES DE BOLACHA TIPO MINEIRA; COMPOSIÇÃO: FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETEL HIDROGENADA, AMIDO DE MILHO, FERMENTO QUÍMICO, SAL, LECITINA DE SOJA, EMBALAGEM FILME BOPP COM VALIDADE MINIMA NA DATA DA ENTREGA DE 5 MESES; PESANDO 250 GRAMAS; E SUAS CONDIÇÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 263 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005 E SUAS ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. APRESENTAÇÃO EM PACOTE C/ 300 G, MARCA TROPICAL MASSAS.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 3,40 ( TRÊS REAIS E QUARENTA CENTAVOS ), TOTALIZANDO R\$ 5.440,00 ( CINCO MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS );  
ITEM 21: 1000(UM MIL) QUILOS DE BOLO FOFO COMUM; FARINHA DE TRIGO, MARGARINA, AÇUCAR, FERMENTO QUÍMICO, OVOS, SAL, PESO EM TORNO DE 1 QUILO, MARCA DA CASA.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 7,70 ( SETE REAIS E SETENTA CENTAVOS ), TOTALIZANDO R\$ 7.700,00 ( SETE MIL E SETECENTOS REAIS );  
ITEM 22: 1000(UM MIL) QUILOS DE BOLO FOFO DE CHOCOLATE; FARINHA DE TRIGO, MARGARINA, AÇUCAR, FERMENTO QUÍMICO, OVOS, ACHOCOLADO EM PÓ, SAL, PESO EM TORNO DE 01 QUILOAO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 7,70 ( SETE REAIS E SETENTA CENTAVOS ), TOTALIZANDO R\$ 7.700,00 ( SETE MIL E SETECENTOS REAIS );  
ITEM 38: 500(QUINHENTOS) UNIDADES DE FATIAS DE PÃO AMANTEIGADAS; FATIAS DE PAO FRANCES AMANTEIGADAS E TORRADAS, EMBALADAS AEM SACO PLÁSTICO ATÓXICO CONTENDO 350 G; E SUAS CONDIÇÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM O (DEC.3.029,DE 16/04/99) E (PORT.593,DE 25/08/99); PORTARIA 263 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005 E SUAS ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA, MARCA DA CASA.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 3,60 ( TRÊS REAIS E SESSENTA CENTAVOS ), TOTALIZANDO R\$ 1.800,00 ( UM MIL E OITOCENTOS REAIS );  
ITEM 42: 5000(CINCO MIL) UNIDADES DE FLOCOS DE MILHO; FARINHA DE FLOCADA, P-RECOZIDOS; EMBALADA EM SACO PLÁSTICO, COM ASPECTO, COR,CHEIRO E SABOR PROPRIO; ISENTO DE SUJIDADES,PARASITOS E LARVAS; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO 500 GRAMAS; VALIDADE MINIMA DE 4 MESES A CONTAR DA DATA DE FABRICACAO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A PORT.451/540/97-SVS/MS - PORTARIA 273/05 E SUAS ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA, MARCA NOVMIILHO.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1,00 ( UM REAL ), TOTALIZANDO R\$ 5.000,00 ( CINCO MIL REAIS );  
ITEM 54: 8000(OITENTA MIL) UNIDADES DE PÃO PARA CACHORRO QUENTE; COMPOSICAO MINIMA DA MASSA: 40G FARINHA DE TRIGO, 0,8G DE SAL; 0,4G DE REFORCADOR,24ML DE AGUA,0,2G DE AÇUCAR; 1,2G DE FERMENTO BIOLÓGICO,0,4G DE GORDURA VEGETAL; PESANDO 50 GRAMAS POR UNIDADE,VIDA UTIL 6 HORAS; EMBALAGEM APROPRIADA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM O (DEC.3.029,DE 16/04/99) E (PORT.593,DE 25/08/99); PORTARIA 263 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005 E SUAS ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA, MARCA MANAH.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,35 (

TRINTA E CINCO CENTAVOS DE REAL ), TOTALIZANDO R\$ 28.000,00 ( VINTE E OITO MIL REAIS );  
ITEM 55: 1000(UM MIL) UNIDADES DE PÃO FRANCES, COMPOSIÇÃO MINIMA DA MASSA: 40G FARINHA DE TRIGO, 0,8G DE SAL, 0,4G DE REFORCADOR, 24ML DE ÁGUA, 0,2G DE AÇUCAR; 1,2G DE FERMENTO BIOLÓGICO, 0,4G DE GORDURA VEGETAL, PESANDO 50G POR UNIDADE, EMBALADO EM SACOLAS DE POLIETILENO TRANSPARENTE COM 10 UNIDADES, E SUAS CONDIÇÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM O (DEC.3.029,DE 16/04/99) E (PORT.593,DE 25/08/99); PORTARIA 263 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005 E SUAS ALTERACOES POSTERIORES. PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA, MARCA DA CASA.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,32 ( TRINTA E DOIS CENTAVOS DE REAL ), TOTALIZANDO R\$ 320,00 ( TREZENTOS E VINTE REAIS );  
ITEM 59: 1000(UM MIL) UNIDADES DE REFRIGERANTE LATA DIET; REFRIGERANTE LATA SABORES VARIADOS; ACONDICIONADO EM LATAS DE ALUMÍNIO, COMPOSTO POR ÁGUA GASEIFICADA, SENDO PERMITIDO A ADIÇÃO DE SACARINA, EXTRATOS VEGETAIS, AROMA E SABOR CACTERÍSTICA DE LIMÃO, LARANJA, OU UVA, CONTENDO 350 ML. VALIDADE MINIMA DE 7 MESES A APTIR DA TA DA ENTREGA. E SUAS CONDIÇÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 268 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA, SENDO: 300 UND LIMÃO, 350 UND LARANJA E 350 UND UVA, MARCA COCA-COLA.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1,25 ( UM REAL E VINTE E CINCO CENTAVOS ), TOTALIZANDO R\$ 1.250,00 ( UM MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS );  
ITEM 60: 2000(DOIS MIL) UNIDADES DE REFRIGERANTE LATA SABORES VARIADOS; ACONDICIONADO EM LATAS DE ALUMÍNIO, COMPOSTO POR ÁGUA GASEIFICADA, AÇUCAR, EXTRATOS VEGETAIS, AROMA E SABOR CACTERÍSTICA DE LIMÃO, LARANJA, OU UVA, CONTENDO 350 ML. VALIDADE MINIMA DE 7 MESES A APTIR DA TA DA ENTREGA. E SUAS CONDIÇÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 268 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA, SENDO 400 UND LIMÃO, 800 UND LARANJA E 800 UND UVA, MARCA COCA-COLA.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1,25 ( UM REAL E VINTE E CINCO CENTAVOS ), TOTALIZANDO R\$ 2.500,00 ( DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS );  
ITEM 65: 4000(QUATRO MIL) UNIDADES DE CAFÉ EM PÓ; DEVENDO CONTER ATÉ 30% GRAOS COLLON, 20% PRETOS/ VERDES/ARDIDOS; ISENTO DE GRAOS PRETOS-VERDES OU FERMENTADOS GRAOS CRUS, SÁOS E LIMPOS; NA COR CASTANHO CLARO A MODERADO ESCURO, S/AMARGOR EM PÓ HOMOGÊNEO, TORRADO E MOIDO; AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS DE REGULAR A INTENSO BEBIDA MOLE A RIO, ISENTO DE GOSTO RIOZONA; COM QUALIDADE MINIMA ACEITAVEL DE 4,5 PONTOS NA ESCALA SENSORIAL DE ZERO A DEZ DO LOTE ENTREGUE; CONTENDO IMPUREZAS MAXIMO DE 1%.OUTROS PRODUTOS 0% E UMIDADE ATÉ 5%; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM 250 GRAMAS, ALMOFADA (SEM VACUO), VALIDADE MINIMA 2 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A (PORT.377,DE 26/04/99)E (RES.SAA-28 DE 01/06/2007); PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINIST. DETERMINADOS PELA SEC.AGRIC, MARCA KIMIMO.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 13,30 ( TREZE REAIS E TRINTA CENTAVOS ), TOTALIZANDO R\$ 53.200,00 ( CINQUENTA E TRÊS MIL E DUZENTOS REAIS );  
ITEM 68: 1500(UM MIL E QUINHENTOS) UNIDADES DE BOLACHA TIPO GOSTOSINHA, COMPOSIÇÃO: FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETEL HIDROGENADA, AMIDO DE MILHO, FERMENTO QUÍMICO, SAL, LECITINA DE SOJA, EMBALAGEM FILME BOPP COM VALIDADE MINIMA NA DATA DA ENTREGA DE 5 MESES; PESANDO 250 GRAMAS; E SUAS CONDIÇÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 263 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005 E SUAS ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. APRESENTAÇÃO EM PACOTE C/ 300 G, MARCA TROPICAL MASSAS.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 3,90 ( TRÊS REAIS E NOVENTA CENTAVOS ), TOTALIZANDO R\$ 5.850,00 ( CINCO MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS );

TOTAL R\$ 203.445,00 (DUZENTOS E TRÊS MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS)  
**1. DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES**

1.1 – O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL aquisição de Gêneros Alimentícios destinados ao preparo de refeições dos funcionários que desempenham funções em sistema de plantão e pacientes em regime de internamento, conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 056/2012 - GES e de acordo com as requisições da Gerência Executiva da Saúde - GES.

1.2 – As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial constante nesta Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 – As despesas decorrentes da prestação dos serviços de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes do Projeto Atividade: 2.066 – Manutenção das Unidades de Pronto Atendimento, 2.070 Manutenção das Unidades Básicas de Saúde – Elemento de Despesa: 3.3.90.30 (Material de Consumo), Fonte: 112 (Receita de Impostos Vinculada à Saúde).

**3. DA VALIDADE DOS PREÇOS**

2.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 – Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**4. DOS PREÇOS REGISTRADOS**

3.1 – Os preços registrados manter-se-ão fixos e ir-reajustáveis durante a validade desta ARP.

3.2 – Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Prefeito de Mossoró.

3.3 – Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 – Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 – Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 – Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

**5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 – O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 000/2012 - GES.

4.3 – Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 056/2012 - GES, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 – A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 056/2012 - GES pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

**6. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

5.1 – O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de até 02 (dois) dias, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra.

5.2 – As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante

vencedora.  
 5.3 – A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 – No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 – Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

**7. DO PAGAMENTO**

6.1 – O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Gerência Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 – A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 – A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 – É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DIVIDIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

**8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1 – Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 056/2012 - GES e seus anexos, e as propostas da empresa VAREJÃO OESTE LTDA, classificada(s), respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009

7.3 – Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró – RN, 25 de outubro de 2012

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA  
 Prefeita

MARCELO DE PAIVA CAVALCANTI  
 Pregoeiro

VAREJÃO OESTE LTDA  
 CNPJ: 10.857.970/0001-61  
 Empresa Registrada

MAXWELL MESSIAS DE MESQUITA  
 CPF: 702.099.284-68

Representante  
 EXTRATO DE ADITIVO  
 ADITIVO 002 PREÇO - REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 083/2010 – GES - AO CONTRATO FIRMADO EM 12/01/2011

Objeto: O aumento de 25 (vinte e cinco) por cento nos quantitativos, cujo objeto é a contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em condicionadores de ar-condicionado, tipo split, dos prédios administrativos, Unidades de Pronto Atendimento CAPS, AMI, SAMU e Vigilância Sanitária, coordenados pela Gerência Executiva da Saúde.  
 EMPRESA: M L S SERVIÇOS E COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA – CNPJ: 10.663.513/0001-36

VALOR: R\$ 40.263,60  
 DATA DA ASSINATURA: 21.09.2012  
 ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria de Fátima Rosado Nogueira (Prefeita)  
 ASSINA PELA CONTRATADA: Thalles Kennedy Silveira Fernandes

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 600/2012 – SGP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ESCRITORIO DE ADVOCACIA, PARA AJUIZAR AÇÃO ESPECIFICA. DATA DA ASSINATURA: 01 DE OUTUBRO DE 2012  
 CONTRATADA: MACEDO DANTAS & RAMALHO ADVOCACIA – CNPJ: 06.337.074/0001-02  
 ASSINA PELA CONTRATADA: WILSON RAMALHO CAVALCANTI NETO  
 ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA (PREFEITA).

ADITIVO N.º 003 DE PRAZO REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS N.º 21/2011–SEDETEMA  
 DO OBJETO: REALIZAÇÃO DAS OBRAS DE AM-

PLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA CONVENCIONAL EM VÁRIOS BAIRROS DA CIDADE DE MOSSORÓ  
 DO PRAZO: 17 DE NOVEMBRO DE 2012, PRORROGANDO-O POR MAIS 12 (DOZE) MESES, TERMINANDO ASSIM EM 17 DE NOVEMBRO DE 2013.  
 DATA DA ASSINATURA: 14 DE NOVEMBRO DE 2012.

EMPRESA: CCW – ENGENHARIA LTDA  
 ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA  
 ASSINA PELA CONTRATADA: CARLOS NELSON PINHEIRO BORGES  
 ADITIVO N.º 001 DE PRAZO REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS N.º 22/2011–SEDETEMA  
 DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE 01(UMA) EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DAS OBRAS DE REGULADAÇÃO E BENEFICIAMENTO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA CONVENCIONAL EM DIVERSOS BAIRROS DA CIDADE DE MOSSORÓ/RN

DO PRAZO: 18 DE NOVEMBRO DE 2012, PRORROGANDO-O POR MAIS 12 (DOZE) MESES, TERMINANDO ASSIM EM 18 DE NOVEMBRO DE 2013.  
 DATA DA ASSINATURA: 14 DE NOVEMBRO DE 2012.

EMPRESA: CCW – ENGENHARIA LTDA  
 ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA  
 ASSINA PELA CONTRATADA: CARLOS NELSON PINHEIRO BORGES

ADITIVO N.º 001 DE PRAZO REFERENTE AO CONVITE N.º 249/2012–SEDETEMA  
 DO OBJETO: SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO E PINTURA DA ÁREA DE LAZER GERALDO COUTO, LOCALIZADA A RUA MARECHAL DEODORO, BAIRRO BARROCAS, NESTA CIDADE  
 DO PRAZO: 19 DE NOVEMBRO DE 2012, PRORROGANDO-O POR MAIS 90 (NOVENTA) DIAS, TERMINANDO ASSIM EM 17 DE FEVEREIRO DE 2013.

DATA DA ASSINATURA: 14 DE NOVEMBRO DE 2012.

EMPRESA: CONSTRUTORA WELBERTH LTDA  
 ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA  
 ASSINA PELA CONTRATADA: MARIA GORETHE MENDES MOURA

ADITIVO N.º 005 DE PRAZO REFERENTE AO CONVITE N.º 191/2011–SEDETEMA  
 DO OBJETO: LOCAÇÃO DE 700 (SETECENTAS) HORAS DE 01 (UMA) MOTONIVELADORA 120 HP, DESTINADA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ABERTURA DE RUAS, NESTA CIDADE  
 DO PRAZO: 21 DE OUTUBRO DE 2012, PRORROGANDO-O POR MAIS 03(TRES) MESES, TERMINANDO ASSIM EM 21 DE JANEIRO DE 2013.  
 DATA DA ASSINATURA: 19 DE OUTUBRO DE 2012.

EMPRESA: AT CONSTRUTORA LTDA  
 ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA  
 ASSINA PELA CONTRATADA: ADEMOS FERREIRA DA SILVA

ADITIVO N.º 005 DE META REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS N.º 008/2011–SEDETEMA  
 DO OBJETO: CONSTITUI OBJETO DESTE A CONSTRUÇÃO DE 10 (DEZ) UNIDADES HABITACIONAIS EM DIVERSOS BAIRROS, ADITIVANDO EM MAIS 02(DUAS) CASAS, TOTALIZANDO ASSIM 12(DOZE) UNIDADES HABITACIONAIS EM DIVERSOS BAIRROS.

VALOR: 51.776,19(CINQUENTA E UM MIL, SETECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E DEZESNOVE CENTAVOS)  
 DATA DA ASSINATURA: 14 DE NOVEMBRO DE 2012.

EMPRESA: SOARES & QUEIROZ CONSTRUÇÕES SERV. E MANUTENÇÕES LTDA  
 ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA  
 ASSINA PELA CONTRATADA: FRANCISCO SOARES DE PAIVA.

ADITIVO N.º 009 DE PRAZO REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS N.º 024/2008–SEDETEMA  
 DO OBJETO: A ELABORAÇÃO DO PROGRAMA E POLÍTICA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E URBANÍSTICA DE INTERESSE SOCIAL, DESTINADA A COMUNIDADE DE QUIXABEIRINHA NESTA CIDADE

PRAZO: DE 02 DE OUTUBRO DE 2012, PRORROGANDO POR 180(CENTO E OITENTA) DIAS, TERMINANDO ASSIM EM 31 DE MARÇO DE 2013  
 DATA DA ASSINATURA: 28 DE SETEMBRO DE 2012.

EMPRESA: START PESQUISA E CONSULTORIA TÉCNICA LTDA  
 ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA  
 ASSINA PELA CONTRATADA: KEILA BRANDÃO CAVALCANTI

ADITIVO N.º 006 DE REAJUSTE REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS N.º 010/2010 –SEDETEMA  
 DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE 61

(SESENTA E UMA) UNIDADES HABITACIONAIS, NA COMUNIDADE RURAL DE SUSSUARANA, NESTA CIDADE.  
 VALOR: R\$ 583,23 (OITENTA E DOIS MIL, QUINHENTOS E OITENTA E TRES REAIS E VINTE E TRES CENTAVOS)  
 DATA DA ASSINATURA: 14 DE NOVEMBRO DE 2012.  
 EMPRESA: SOARES & QUEIROZ CONSTRUÇÕES SERV. E MANUTENÇÕES LTDA  
 ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA  
 ASSINA PELA CONTRATADA: FRANCISCO SOARES DE PAIVA.

DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 343/2011 - SESUTRA.  
 OBJETO: LOCAÇÃO 01(UM), PRÉDIO LOCALIZADO NA RUA: MARIA PETRONILA, S/N, BAIRRO: SANTA HELENA, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA ASCAMARE - ASSOCIAÇÃO DE CATEDORES DO BAIRRO SANTA HELENA  
 VIGÊNCIA: 06/05/2011 À 05/05/2013  
 VALOR MENSAL: R\$ 667,92  
 LOCADOR: ALLICUS FIGUEIRA DANTAS  
 ASSINA PELO LOCADOR: ALLICUS FIGUEIRA DANTAS  
 ASSINA PELO LOCATÁRIO: MANOEL BIZERRA DA COSTA (SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS)

\*repblicado por incorreção no original, publicado em 25 de maio de 2012, folhas 11.

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 662/2012 - SEPLAN**

OBJETO: PROJETO AUXILIANDO OMUNICPIO DE MOSSORÓ A ESTRUTURAR O SEU NOVO CICLO DE GESTÃO.  
 VIGÊNCIA: 60(SESENTA) DIAS  
 DATA DA ASSINATURA: 14/11/2012  
 CONTRATADA: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO GERENCIAL S/A- CNPJ: 05.485.279/0001-64  
 VALOR: 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS)  
 ASSINA PELA CONTRATADA: MATEUS AFFONSO BANDEIRA  
 BRUNO MALDONATO

TURRA  
 ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA (PREFEITA).

**EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2012 - SGP**

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de hotelaria categoria "A" na cidade de Mossoró - RN.  
 EMPRESA: MATOSO & BARBOSA LTDA-ME (THERMAS HOTEL & RESORT) - CNPJ: 10.452.941/0001-10.  
 VALOR R\$ 222.800,00  
 ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria de Fátima Rosado Nogueira (PREFEITA).  
 ASSINA PELA CONTRATADA: Marcos Roberto de Souza  
 DATA DE ASSINATURA: 09.11.2012

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2012 - SGP  
 OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de hotelaria categoria "A" na cidade de Mossoró - RN.  
 EMPRESA: MATOSO & BARBOSA LTDA-ME (THERMAS HOTEL & RESORT) - CNPJ: 10.452.941/0001  
 VALOR R\$ 222.800,00  
 ADJUDICADO POR: Manoel Bizerra da Costa (Sec. de Adm. e Gestão de Pessoas) e Marcos Antônio Fernandes de Queiroz (Diretor de Compras).  
 DATA DE ADJUDICAÇÃO: 08.11.2012.  
 HOMOLOGADO POR: Maria de Fátima Rosado Nogueira (PREFEITA).  
 DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 09.11.2012.

**EXTRATO DE CONTRATO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2012 - GEC  
 OBJETO: Concessão pública para exploração de espaço público, destinado à de Parque de Diversões, durante o período da Festa em homenagem a Padroeira da Cidade - Edição 2012, a ser realizada no período de 03 a 13 de dezembro de 2012.  
 EMPRESA: MARIA BERNADETE DA SILVA PARQUE - ME - CNPJ: 11.116.909/0001-26.  
 VALOR R\$ 7.000,00  
 ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria de Fátima Rosado Nogueira (PREFEITA).  
 ASSINA PELA CONTRATADA: Ana Paula Alves de Araújo  
 DATA DE ASSINATURA: 12.11.2012

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2012 - GEC**

OBJETO: Concessão pública para exploração de espaço público, destinado à de Parque de Diversões, durante o período da Festa em homenagem a Padroeira da Cidade - Edição 2012, a ser realizada no período de 03 a 13 de dezembro de 2012.  
 EMPRESA: MARIA BERNADETE DA SILVA PARQUE - ME - CNPJ: 11.116.909/0001-26.  
 VALOR R\$ 7.000,00

ADJUDICADO POR: Manoel Bizerra da Costa (Sec. de Adm. e Gestão de Pessoas) e Marcos Antônio Fernandes de Queiroz (Diretor de Compras).  
 DATA DE ADJUDICAÇÃO: 10.11.2012.  
 HOMOLOGADO POR: Maria de Fátima Rosado Nogueira (PREFEITA).  
 DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 12.11.2012.

**EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2012 - GES**

OBJETO: Contratação de empresa especializada na locação de veículo tipo ônibus, com motorista e capacidade para cinquenta (50) passageiros, com o objetivo de fazer viagens intermunicipais transportando pacientes para tratamento de saúde em outros centros.  
 EMPRESA: MASTER PASSAGEM E TURISMO LTDA-ME - CNPJ: 07.656.489/0001-01.  
 VALOR R\$ 79.200,00  
 ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria de Fátima Rosado Nogueira (PREFEITA).  
 ASSINA PELA CONTRATADA: Sinalva Solano de Moura Neto  
 DATA DE ASSINATURA: 09.11.2012

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2012 - GES  
 OBJETO: Contratação de empresa especializada na locação de veículo tipo ônibus, com motorista e capacidade para cinquenta (50) passageiros, com o objetivo de fazer viagens intermunicipais transportando pacientes para tratamento de saúde em outros centros.  
 EMPRESA: MASTER PASSAGEM E TURISMO LTDA-ME - CNPJ: 07.656.489/0001-01.  
 VALOR R\$ 79.200,00  
 ADJUDICADO POR: Manoel Bizerra da Costa (Sec. de Adm. e Gestão de Pessoas) e Marcos Antônio Fernandes de Queiroz (Diretor de Compras).  
 DATA DE ADJUDICAÇÃO: 07.11.2012.  
 HOMOLOGADO POR: Maria de Fátima Rosado Nogueira (PREFEITA).  
 DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 09.11.2012.

**REAPRAZAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 070/2012 - SEDE-TEMA**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Mossoró torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão acima titulado com realização prevista para 16 de novembro de 2012, às 08:00 (oito) horas, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em locação de 01 (uma) retro escavadeira 4x4 e 01 (um) Trator sobre esteira 22 (vinte e duas) toneladas, com a finalidade de prestar serviços ao Departamento de Estradas Vicinais, subordinado a Secretaria do Desenvolvimento Territorial e Ambiental - SEDETEMA, será reaprazado para o dia 12 de dezembro de 2012, às 08:00 (oito) horas, na sede da DIRETORIA EXECUTIVA DE COMPRAS E MATERIAIS - DECOM, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 - 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN. Demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 - 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min às 13h00min.

Mossoró-RN, em 14 de novembro de 2012.  
 O PREGOEIRO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 056/2012 - GES ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Aos dezoito dias do mês de outubro do ano de 2012, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, com sede à pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão nº. 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representada pela Prefeita Sra. MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA, nos termos da Lei n.º 8.666/93; do Decreto Municipal nº. 3.510, de 27 de Agosto de 2009; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº. 056/2012 - GES, homologado em 25 de outubro de 2012, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:  
 EMPRESA: MERCANTIL CIDADE LTDA.  
 CNPJ: 05.369.850/0001-85 TEL: (84) 3315-1128  
 ENDEREÇO: RUA DESEMBARGADOR DIONÍSIO FILGUEIRA, 313 - CENTRO - MOSSORÓ/RN  
 REPRESENTANTE LEGAL: MAXMILIANO ANDRADE DE MENDONÇA  
 RG: 1.354.817 SSSP/RN C P F : 878.510.754-91

ITEM 1:1000 (UM MIL ) QUILOS DE ACHOCOLADO EM PO; OBTIDO PELA MISTURA DE CACAU EM PO SOLÚVEL, LEITE EM PO INTEGRAL E DESNATADO, SÓLIDOS DO LEITE, MALTO DEXTRINA, CÂNELA, SAL, ACUCAR E ANTIUMECTANTE INS 551; CONSTITUÍDO DE PO FINO E HOMOGÊNEO, TIPO LEITE MALTADO; ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS;

ACONDICIONADO EM SACO ALUMINIZADO, CONTENDO 1KG; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 273 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. MARCA MARATA. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 6,85 ( SEIS REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS ), TOTALIZANDO R\$ 6.850,00 ( SEIS MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS );  
 ITEM 2: 3000 (TRÊS MIL ) UNIDADES DE ACHO-COLATADO LÍQUIDO; BEBIDA LACTEA; COMPOSTA DE LEITE, SORO DE LEITE, ACUCAR; ACRESCIDO DE VITAMINAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS; SABOR DE CHOCOLATE; VALIDADE MÍNIMA 03 MESES A CONTAR DA ENTREGA, EM CAIXA CARTONADA; EMBALADO EM CAIXA DE PAPELO REFORCADA, COM 200ML; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-82(DECRETO 12.486, DE 20/10/78); INSTRUCÃO NORMATIVA Nº 36 DE 31/10/2000, DO MAPA E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. MARCA ITALAC. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1,15 ( UM REAL E QUINZE CENTAVOS ), TOTALIZANDO R\$ 3.450,00 ( TRÊS MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS );  
 ITEM 4: 250 (DUZENTOS E CINQUENTA) UNIDADES DE ADOCANTE DIETÉTICO; COMPOSTO DE ASPARTAME; LÍQUIDO COM VALIDADE DE 2 ANOS E 4 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; ACONDICIONADO EM FRASCOS COM 200ML CADA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM RESOLUÇÃO RDC 271/05 DA ANVISA; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. MARCA ASSUFIRM. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 4,80 ( QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS ), TOTALIZANDO R\$ 1.200,00 ( UM MIL E DUZENTOS REAIS );  
 ITEM 5: 1000 (UM MIL ) UNIDADES DE AMIDO DE MILHO; PRODUTO AMILACEO EXTRAÍDO DO MILHO; COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; COM UMIDADE MÁXIMA DE 14% POR PESO; ISENTO DE SUJIDADES PARASITAS E LARVAS; VALIDADE MÍNIMA 10 MESES A CONTAR DA ENTREGA, ACONDICIONADO EM SACO DE PAPEL IMPERMEÁVEL, FECHADO; REEMBALADO EM CAIXA DE 200G; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA RDC 263 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. MARCA KIMIMO. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1,15 ( UM REAL E QUINZE CENTAVOS ), TOTALIZANDO R\$ 1.150,00 ( UM MIL, CENTO E CINQUENTA REAIS );  
 ITEM 6: 8000 (OITO MIL ) QUILOS DE ARROZ PARBOLIZADO TIPO 2; LONGO E FINO; GRAOS INTEIROS; COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 15%; ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS; ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, CONTENDO 1 QUILOS VALIDADE MÍNIMA DE 05 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 263 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. MARCA TIO BABA. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 2,20 ( DOIS REAIS E VINTE CENTAVOS ), TOTALIZANDO R\$ 17.600,00 ( DEZESSETE MIL E SEISCENTOS REAIS );  
 ITEM 7: 1000 (UM MIL ) UNIDADES DE AVEIA EM FLOCOS; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA DE 15% POR PESO; ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; EMBALADA EM CAIXA DE PAPELO COM 250G, REFORCADO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 263 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. MARCA QUAKER. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 2,49 ( DOIS REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS ), TOTALIZANDO R\$ 2.490,00 ( DOIS MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS );  
 ITEM 8: 150(CENTO E CINQUENTA) UNIDADES DE AZEITE DE OLIVA; PURO; ISENTO DE RANCO E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS; VALIDADE MÍNIMA 10 MESES A CONTAR DA ENTREGA, LATA; EMBALADO EM LATA DE 500 ML; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 270 DE 22/09/2005 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. MARCA SINHA. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 14,79 ( QUATORZE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS ), TOTALIZANDO R\$ 2.218,50 ( DOIS MIL, DUZENTOS E DEZOITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS );  
 ITEM 9: 1000 (UM MIL ) UNIDADES DE BARRA DE

CEREAL, COMPOSTA DE AVEIA, FLOCOS DE CEREAL (ARROZ, MILHO, ESTRATO DE MALTE, SAL, XAROPE DE GLICOSE, FRUTAS SECAS, AROMATIZANTES, EMULSIFICANTE, ACIDO GRAXO INS 471. APRESENTAÇÃO EM BARRAS COM 25G. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. MARCA CORPO A CORPO. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1,70 ( UM REAL E SETENTA CENTAVOS ), TOTALIZANDO R\$ 1.700,00 ( UM MIL E SETECENTOS REAIS );

ITEM 10: 1000(UM MIL) UNIDADES DE BISCOITO DOCE DE MAISENA; S/RECHEIO; MAISENA; DE FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL, SAL; AÇUCAR E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS; FILME BOPP COM VALIDADE NA DATA DA ENTREGA DE 5 MESES; PESANDO 400 GRAMAS CADA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 263 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. MARCA 3 DE MAIO. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 2,35 ( DOIS REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS ), TOTALIZANDO R\$ 2.350,00 ( DOIS MIL, TREZENTOS E CINQUENTA REAIS );

ITEM 11: 2000(DOIS MIL) UNIDADES DE BISCOITO MARIA; DOCE S/RECHEIO; DE FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL, SAL; AÇUCAR E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS; EMBALAGEM FILME BOPP COM VALIDADE MINIMA NA DATA DA ENTREGA DE 5 MESES; PESANDO 400 GRAMAS; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 263 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. MARCA 3 DE MAIO. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 2,35 ( DOIS REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS ), TOTALIZANDO R\$ 4.700,00 ( QUATRO MIL E SETECENTOS REAIS );

ITEM 12: 1600(UM MIL E SEISCENTOS) UNIDADES DE BISCOITO RECHEADO DE CHOCOLATE; DE FARINHA DE TRIGO, SORO DE LEITE ENRIQUECIDA COM ACIDO FOLICO E FERRO, AÇUCAR, GORDURA VEGETAL, CACAU EM PO, SAL REFINADO E CORANTE NATURAL. EMBALAGEM FILME BOPP COM, PESANDO 140G. VALIDADE MINIMA NA DATA DA ENTREGA DE 5 MESES E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 263 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. MARCA RICHESTER. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,85 ( OITENTA E CINCO CENTAVOS DE REAL ), TOTALIZANDO R\$ 1.360,00 ( UM MIL, TREZENTOS E SESSENTA REAIS );

ITEM 13: 1600(UM MIL E SEISCENTOS) UNIDADES DE BISCOITO RECHEADO DE MORANGO; DE FARINHA DE TRIGO, SORO DE LEITE, ENRIQUECIDA COM ACIDO FOLICO E FERRO, AÇUCAR, GORDURA VEGETAL, MORANGO EM PO DESIDRATADO, SAL REFINADO E CORANTE NATURAL. EMBALAGEM FILME BOPP COM VALIDADE MINIMA NA DATA DA ENTREGA DE 5 MESES; PESANDO 140 GRAMAS; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 263 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. MARCA RICHESTER. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,85 ( OITENTA E CINCO CENTAVOS DE REAL ), TOTALIZANDO R\$ 1.360,00 ( UM MIL, TREZENTOS E SESSENTA REAIS );

ITEM 16: 500(QUINHENTOS) UNIDADES DE BOLACHA ACEBOLADA; COMPOSIÇÃO: FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AMIDO DE MILHO, FERMENTO QUIMICO, SAL, LECITINA DE SOJA, EMBALAGEM FILME BOPP COM VALIDADE MINIMA NA DATA DA ENTREGA DE 5 MESES; PESANDO 250 GRAMAS; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 263 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. APRESENTAÇÃO EM PACOTE C/ 300 G. MARCA SAMARA. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 3,72 ( TRÊS REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS ), TOTALIZANDO R\$ 1.860,00 ( UM MIL, OITOCENTOS E SESSENTA REAIS );

ITEM 18: 1500(UM MIL E QUINHENTOS) UNIDADES DE BOLACHA LULU; COMPOSIÇÃO: FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AMIDO DE MILHO, FERMENTO QUIMICO, SAL, LECITINA DE SOJA, EMBALAGEM FILME BOPP COM VALIDADE MINIMA NA DATA DA ENTREGA DE 5 MESES; PESANDO 250 GRAMAS; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 263 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005 E SUAS ALTERAÇÕES POSTE-

RIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. APRESENTAÇÃO EM PACOTE C/ 300 G. MARCA BOLACHARIA. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 3,82 ( TRÊS REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS ), TOTALIZANDO R\$ 5.730,00 ( CINCO MIL, SETECENTOS E TRINTA REAIS );

ITEM 23: 500(QUINHENTOS) UNIDADES DE COMINHO; EM FOLHAS SECAS DESIDRATADAS, MOIDAS, EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO 10 G. MARCA DO LAR. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,59 ( CINQUENTA E NOVE CENTAVOS DE REAL ), TOTALIZANDO R\$ 295,00 ( DUZENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS );

ITEM 24: 1600(UM MIL E SEISCENTOS) UNIDADES DE CALDO DE CARNE; COMPOSTO DE SAL, AMIDO, GLUTAMATO MONOSSODICO, AÇUCAR; ALHO, CEBOLA, GORDURA VEGETAL, EXTRATO DE CARNE BOVINA; VALIDADE MINIMA 10 MESES A CONTAR DA ENTREGA, EM TABLETE, COM NO MINIMO 9GR CADA; ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPEL CARTAO, CONTENDO NO MINIMO 108GR; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-70(DECRETO 12486 DE 20/10/78), MARCA ARISCO. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,34 ( TRINTA E QUATRO CENTAVOS DE REAL ), TOTALIZANDO R\$ 544,00 ( QUINHENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS );

ITEM 25: 1000(UM MIL) UNIDADES DE CALDO DE GALINHA; COMPOSTO DE SAL, AMIDO, GLUTAMATO MONOSSODICO, AÇUCAR; ALHO, CEBOLA, GORDURA VEGETAL, EXTRATO DE CARNE DE FRANGO; VALIDADE MINIMA 10 MESES A CONTAR DA ENTREGA, EM TABLETE, COM NO MINIMO 9GR CADA; ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPEL CARTAO, CONTENDO NO MINIMO 108GR; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUCAO RDC 276/05 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. MARCA ARISCO. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,34 ( TRINTA E QUATRO CENTAVOS DE REAL ), TOTALIZANDO R\$ 340,00 ( TREZENTOS E QUARENTA REAIS );

ITEM 26: 400(QUATROCENTOS) UNIDADES DE CATCHUP; COMPOSTO A BASE DE POLPA E SUCO DE TOMATE, SAL, AÇUCAR E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS; ADMITINDO NO MINIMO 35% DE RESÍDUOS SECOS; DE CONSISTENCIA CREMOSA, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS; ISENTO DE SUJIDADES E SEUS INGREDIENTES DE PREPARO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, VALIDADE MINIMA 9 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; ACONDICIONADO EM CAIXA TETRAPACK COM 300 GRAMAS CADA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUCAO RDC 276/05 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. MARCA QUERO. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1,85 ( UM REAL E OITENTA E CINCO CENTAVOS ), TOTALIZANDO R\$ 740,00 ( SETECENTOS E QUARENTA REAIS );

ITEM 27: 500(QUINHENTOS) UNIDADES DE CHA DE CAMOMILA; CONSTITUIDO DE FLORES INTEIROS; DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUINOS DESSECADOS; DE COR AMARELA PARDACENTA; COM ASPECTO COR CHEIRO E SABOR PROPRIOS; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; VALIDADE MINIMA DE 11 MESES A CONTAR DA ENTREGA, EM SACHE; EMBALADO EM CAIXA DE PAPEL CARTAO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUCAO RDC 277 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005 E SUAS ALTERAÇÕES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. MARCA MARATA. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1,58 ( UM REAL E CINQUENTA E OITO CENTAVOS ), TOTALIZANDO R\$ 790,00 ( SETECENTOS E NOVENTA REAIS );

ITEM 28: 200(DUZENTOS) UNIDADES DE CÔCO RALADO; AMENDOAS DE CÔCO PURO, EMBALADO EM SAQUINHOS COM 100 GRAMAS, PARCIALMENTE DESIDRATADO; OBTIDO POR PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO; COM UMIDADE MÁXIMA DE 4% P/P E LÍPIDIOS ENTRE 35% A 60%; ISENTO DE IMPUREZAS, SUJIDADES E RANCO; VALIDADE MIN. DE 10 MESES A CONTAR DA ENTREGA, EM EMBALAGEM APROPRIADA; EMBALADO EM SAQUINHOS ALUMINIZADOS; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM RESOLUCAO 272 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. MARCA INDIANO. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1,39 ( UM REAL E TRINTA E NOVE CENTAVOS ), TOTALIZANDO R\$ 278,00 ( DUZENTOS E SETENTA E OITO REAIS );

ITEM 29: 1200(UM MIL E DUZENTOS) UNIDADES DE COLORIFICO; EM PO FINO, HOMOGENEO; OBTIDO DE FRUTOS MADUROS DE ESPÉCIMES GENUINOS; GRAOS SAOS, LIMPOS, DESSECADOS E MOIDOS; DE COLORAÇÃO VERMELHO

INTENSO; COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS; ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPECIE; ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, RESISTENTE; CONTENDO 100 GRAMAS, VALIDADE MINIMA 07 MESES A CONTAR DA ENTREGA, HERMETICAMENTE VEDADO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-70(DECRETO 12486 DE 20/10/78), MARCA NORDESTINO. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,44 ( QUARENTA E QUATRO CENTAVOS DE REAL ), TOTALIZANDO R\$ 528,00 ( QUINHENTOS E VINTE E OITO REAIS );

ITEM 30: 500(QUINHENTOS) UNIDADES DE CREME DE LEITE; APRESENTANDO TEOR DE MATERIA GORDA MINIMA DE 25%; EMBALADO EM LATA, PESANDO 300 GRAMAS, COM VALIDADE MINIMA DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA MA-146, DE 07/03/96; E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELO MAPA. MARCA ITAMBE. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1,65 ( UM REAL E SESSENTA E CINCO CENTAVOS ), TOTALIZANDO R\$ 825,00 ( OITOCENTOS E VINTE E CINCO REAIS );

ITEM 31: 500(QUINHENTOS) UNIDADES DE ERVILHA; EM SALMOIRA ÁGUA E SAL, AMBALADO EM LATA DE 280 G, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA MA-146, DE 07/03/96; E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELO MAPA. MARCA QUERO. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1,40 ( UM REAL E QUARENTA CENTAVOS ), TOTALIZANDO R\$ 700,00 ( SETECENTOS REAIS );

ITEM 32: 600(SEISCENTOS) UNIDADES DE EXTRATO DE ALHO; CONCENTRADO; COM SAL, ACONDICIONADO EM POTE PLÁSTICO ATÓXICO DE 500 G, PREPARADO COM BULBOS SELECIONADOS SEM PELE, E; ISENTO DE SUJIDADES E FERMENTAÇÃO; VAL. MIN. 14 MESES A CONTAR DA ENTREGA, ACONDICIONADO CAIXA CARTONADA, PESANDO 500 GRAMAS; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUCAO RDC 276/03 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. MARCA PILAO. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 2,53 ( DOIS REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS ), TOTALIZANDO R\$ 1.518,00 ( UM MIL, QUINHENTOS E DEZOITO REAIS );

ITEM 33: 500(QUINHENTOS) UNIDADES DE EXTRATO DE TOMATE; CONCENTRADO; PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRAÇÃO DA POLPA DE TOMATE POR PROCESSO TECNOLÓGICO; PREPARADO COM FRUTOS MADUROS SELECIONADOS SEM PELE, SEM SEMENTES E CORANTES ARTIFICIAIS; ISENTO DE SUJIDADES E FERMENTAÇÃO; VAL. MIN. 14 MESES A CONTAR DA ENTREGA, ACONDICIONADO CAIXA CARTONADA, PESANDO 500 GRAMAS; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUCAO RDC 276/03 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. MARCA QUERO. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1,96 ( UM REAL E NOVENTA E SEIS CENTAVOS ), TOTALIZANDO R\$ 980,00 ( NOVECENTOS E OITENTA REAIS );

ITEM 34: 2500(DOIS MIL E QUINHENTOS) QUILOS DE FARINHA DE MANDIOCA; CRUA; BRANCA; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; VALIDADE MINIMA 07 MESES A CONTAR DA ENTREGA, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO CONTENDO 01 QUILO, ATÓXICO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUCAO RDC 263 DE 22 DE SETEMBRO 2005 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. MARCA BREJEIRINHA. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1,55 ( UM REAL E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS ), TOTALIZANDO R\$ 3.875,00 ( TRÊS MIL, OITOCENTOS E SEXTENTA E CINCO REAIS );

ITEM 35: 500(QUINHENTOS) QUILOS DE FARINHA DE TRIGO; ESPECIAL; OBTIDA DO TRIGO MOIDO, LIMPO, DESGERMINADO; DE COR BRANCA; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; LIVRE DE FERMENTAÇÃO, MOFO E MATERIAIS TERROSOS; VALIDADE MIN. 2 MESES E 4 DIAS A CONTAR DA ENTREGA, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE CONTENDO 01 QUILO, ATÓXICO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA N 54, DE 18/07/96). MARCA BRANDINI. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 2,55 ( DOIS REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS ), TOTALIZANDO R\$ 1.275,00 ( UM MIL, DUZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS );

ITEM 36: 500(QUINHENTOS) QUILOS DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL COM FERMENTO; OBTIDA DO TRIGO MOIDO, LIMPO, DESGERMINADO; DE COR BRANCA; ISENTA DE

SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS; LIVRE DE FERMENTAÇÃO, MOFO E MATERIAIS TERROSOS; VALIDADE MIN. 2 MESES E 4 DIAS A CONTAR DA ENTREGA, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE CONTENDO 01 QUILO, ATÓXICO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A (PORTARIA N 54, DE 18/07/96). MARCA BRANDINI. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 2,29 ( DOIS REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS ). TOTALIZANDO R\$ 1.145,00 ( UM MIL, CENTO E QUARENTA E CINCO REAIS );

ITEM 37:2000(DOIS MIL )QUILOS DE FARINHA LACTEA; DE TRIGO ENRIQUECIDO COM FERRO E ACIDO FOLICO; LEITE EM PO INTEGRAL VITAMINAS E MINERAIS; SAL, AROMATIZANTE E GLUTEM; NA COR AMARELADA; COM VALIDADE MINIMA NA DATA DE ENTREGA DE 6 MESES; PORTARIA 273 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005 E SUAS ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. MARCA NUTRIDAY. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 6,90 ( SEIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS ) , TOTALIZANDO R\$ 13.800,00 ( TREZE MIL E OITOCENTOS REAIS ); ITEM 39: 8000(OITO MIL )QUILOS DE FEIJAO; CARIOCA; TIPO 2; NOVO; CONSTITUIDO DE GRAOS INTEIROS E SAOS; COM TEOR DE UMIDADE MAXIMA DE 14%; ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPECIES; ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO CONTENDO 01 QUILO, VALIDADE MINIMA DE 04 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM DECRETO 6268, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2007; INSTRUÇÃO NORMATIVA 12, DE 28 DE MARÇO DE 2008 E SUAS ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELO MAPA. MARCA DA CASA. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 3,20 ( TRÊS REAIS E VINTE CENTAVOS ) , TOTALIZANDO R\$ 25.600,00 ( VINTE E CINCO MIL E SEISCENTOS REAIS );

ITEM 40:500(QUINHENTOS )QUILOS DE FEIJAO; PRETO; TIPO 1; NOVO; CONSTITUIDO DE GRAOS INTEIROS E SAOS; COM TEOR DE UMIDADE MAXIMA DE 14%; ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPECIES; ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO CONTENDO 01 QUILO, VALIDADE MINIMA DE 04 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM DECRETO 6268, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2007; INSTRUÇÃO NORMATIVA 12, DE 28 DE MARÇO DE 2008 E SUAS ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELO MAPA. MARCA KI CALDO. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 3,20 ( TRÊS REAIS E VINTE CENTAVOS ) , TOTALIZANDO R\$ 1.600,00 ( UM MIL E SEISCENTOS REAIS );

ITEM 41:1500(UM MIL E QUINHENTOS )UNIDADES DE FLOCOS DE CEREJAS; A BASE DE TRIGO, CEVADA E AVEIA; FLOCOS FINOS PARA PREPARACAO INSTANTANEA; ENRIQUECIDO DE FERRO, ACIDO FOLICO E SAIS MINERAIS; COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS; ACONDICIONADO EM LATA CONTENDO 400 GRAMAS; VALIDADE MINIMA DE 4 MESES A CONTAR DA DATA DE FABRICACAO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORT. 451/540/97-SVS/MS - PORTARIA 273/05 E SUAS ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. MARCA NUTRIDAY. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 5,69 ( CINCO REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS ) , TOTALIZANDO R\$ 8.535,00 ( OITO MIL, QUINHENTOS E TRINTA E CINCO REAIS );

ITEM 43:200(DUZENTOS) UNIDADES DE GLUTAMATO MONOSSODICO; APRESENTACAO EM CRISTAIS BRANCOS; FINALIDADE REALCADOR DE SABOR; ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, ATÓXICO CONTENDO NO MINIMO 100 GRAMAS; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUCAO RDC 276 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005 E SUAS ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. MARCA AJU NO MOTO. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 3,29 ( TRÊS REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS ) , TOTALIZANDO R\$ 658,00 ( SEISCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS );

ITEM 44:1000(UM MIL) UNIDADES DE LEITE CONDENSADO; COMPOSTO DE LEITE INTEGRAL, ACUCAR E LACTOSE (TRADICIONAL); DE CONSISTENCIA CREMOSA E TEXTURA HOMOGENEA; VALIDADE MINIMA 10 MESES A CONTAR DA ENTREGA ACONDICIONADO EM LATA DE 395G; RESOLUCAO RDC 259 DE 20 DE SETEMBRO DE 2002 E SUAS POSTERIORES ALTERACOES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DE-

TERMINADOS PELA ANVISA. MARCA ITALAC. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 2,67 ( DOIS REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS ) , TOTALIZANDO R\$ 2.670,00 ( DOIS MIL, SEISCENTOS E SETENTA REAIS );

ITEM 45:2000(DOIS MIL) UNIDADES DE LEITE DESNATADO; EMBALAGEM DE 200 G.; SEM TEOR DE MATERIA GORDA ; ; ENVASADO EM RECIPIENTES HERMETICOS SACO DE POLIETILENO. VALIDADE MINIMA 12 MESES A CONTAR DA DATA DA FABRICACAO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 369, DE 04/09/97 DO MAPA E SUAS POSTERIORES ALTERACOES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA MAPA. MARCA CGL. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 3,13 ( TRÊS REAIS E TREZE CENTAVOS ) , TOTALIZANDO R\$ 6.260,00 ( SEIS MIL, DUZENTOS E SESENTA REAIS );

ITEM 46:3000(TRES MIL) UNIDADES DE LEITE EM PO INTEGRAL; COM TEOR DE MATERIA GORDA MINIMO DE 26%; INTEGRAL; ENVASADO EM RECIPIENTES HERMETICOS EM LATA LACRADA, FECHADA, CONTENDO 400 GRAMAS VALIDADE MINIMA 19 MESES A CONTAR DA DATA DA FABRICACAO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 369, DE 04/09/97 DO MAPA E SUAS POSTERIORES ALTERACOES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA MAPA. MARCA ITAMBEAO. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 7,30 ( SETE REAIS E TRINTA CENTAVOS ) , TOTALIZANDO R\$ 21.900,00 ( VINTE E UM MIL E NOVECENTOS REAIS );

ITEM 47:12000(DOZE MIL) QUILOS DE MACARRAO; MASSA ALIMENTICIA; SECA PARA MACARRONADA; FORMATO ESPAGUETE; COR AMARELA; OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL; OVOS E DEMAIS SUBSTANCIAS PERMITIDAS; ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS, SUJIDADES, PARASITAS, ADMITINDO UMIDADE MAXIMA 13%; ACONDICIONADA EM SACO DE PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, CONTENDO 500 G.; COM VALIDADE MINIMA DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM O (RES. RDC 12/01 ANVISA/MS), (RES. 363/05 ANVISA); PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. MARCA FORTALEZA. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1,95 ( UM REAL E NOVENTA E CINCO CENTAVOS ) , TOTALIZANDO R\$ 23.400,00 ( VINTE E TRÊS MIL E QUATROCENTOS REAIS );

ITEM 48:500(QUINHENTOS) UNIDADES DE MAIONESE; EMULSAO CREMOSA OBTIDA COM OVOS E OLEOS VEGETAIS; COM ADICAO DE CONDIMENTOS; SUBSTANCIAS COMESTIVEIS E SEM CORANTES; DE CONSISTENCIA CREMOSA; NA COR AMARELO CLARO; COM CHEIRO E SABOR PRÓPRIO; ISENTO DE SUJIDADES E SEUS INGREDIENTES DE PREPARO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVACAO; ACONDICIONADA EM VIDRO, CONTENDO 500 GRAMAS; VALIDADE MINIMA 04 MESES A CONTAR DA ENTREGA, HERMETICAMENTE FECHADO; EMBALADA EM CAIXA DE PAPELAO REFORCADO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-70/(DECRETO 12486, DE 20/10/78). MARCA ODERICH. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 2,94 ( DOIS REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS ) , TOTALIZANDO R\$ 1.470,00 ( UM MIL, QUATROCENTOS E SETENTA REAIS );

ITEM 49:1000(UM MIL) UNIDADES DE MILHO PARA MUNGUZA; GRÃO DE MILHO DESCASCADO, LIVRE DE IMPUREZAS E PARASITAS. EMBALADO EM SACO PÁSTICO ATÓXICO COM 500 G. PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. MARCA KERO. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1,94 ( UM REAL E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS ) , TOTALIZANDO R\$ 1.940,00 ( UM MIL, NOVECENTOS E QUARENTA REAIS );

ITEM 50:300(TREZENTOS) UNIDADES DE MILHO VERDE; ACONDICIONADA EM LATA COM 335 G, EM SALMOURA DE AGUA E SAL; TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA; COM POLPA FIRME E INTACTA; ACONDICIONADA EM A GRANEL, PESANDO ENTRE (6 A 10)KG CADA UNIDADE; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUCAO RDC 272/05; COM OS PADROES DE EMBALAGEM DA INSTRUCAO NORMATIVA CONJUNTA N 9, DE 12/11/02. (SARC. ANVISA. INMETRO); PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. MARCA FUGINI. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1,89 ( UM REAL E OITENTA E NOVE CENTAVOS ) , TOTALIZANDO R\$ 567,00 ( QUINHENTOS E SESSENTA E SETE REAIS );

ITEM 51:200(DUZENTOS) UNIDADES DE MOLHO SAKURA; OBTIDO PELA FERMENTACAO DA SOJA COZIDA; ADMITINDO CONDIMENTOS E CEREJAS PERMITIDOS; ADICAO DE OUTRAS SUBSTANCIAS ALIMENTICIAS; NA FORMA LIQUIDA DE

COR MARROM ESCURO; ISENTO DE SUJIDADES E SEUS INGREDIENTES DE PREPARO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVACAO; ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO COM 1.000 ML; VALIDADE A CONTAR DA ENTREGA 23 MESES, COM TAMPA INVIOLAVEL E FECHADA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUCAO RDC 276 E SUAS ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. MARCA AJU NO MOTO. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 8,40 ( OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS ) , TOTALIZANDO R\$ 1.680,00 ( UM MIL, SEISCENTOS E OITENTA REAIS );

ITEM 52:1000(UM MIL) LITROS DE OLEO COMESTIVEL; DE SOJA; OBTIDO DE ESPECIE VEGETAL; ISENTO DE RANCO E SUBSTANCIAS ESTRANHAS; VALIDADE MINIMA 10 MESES A CONTAR DA ENTREGA, FRASCO COM 900 ML; EMBALADO EM CAIXA DE PAPELAO REFORCADA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUCAO RDC 270 DE 22/09/2005 E SUAS ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. MARCA SINHA. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 3,10 ( TRÊS REAIS E DEZ CENTAVOS ) , TOTALIZANDO R\$ 3.100,00 ( TRÊS MIL E CEM REAIS );

ITEM 53:100(CEM) UNIDADES DE ORÉGANO; EM FOLHAS SECAS; OBTIDO DE ESPECIMES VEGETAIS GENUINOS; GRAOS SAO E LIMPOS; DE COLORACAO VERDE PARDACENTA; COM CHEIRO AROMÁTICO E SABOR PRÓPRIO; ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPECIE; ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, CONTENDO 10 GRAMAS; RESISTENTE E HERMETICAMENTE VEDADO; VALIDADE MINIMA 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; EMBALADO EM CAIXA DE PAPELAO REFORCADO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUCAO RDC 276/05 E SUAS ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. MARCA PRIMAVERA. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1,24 ( UM REAL E VINTE E QUATRO CENTAVOS ) , TOTALIZANDO R\$ 124,00 ( CENTO E VINTE E QUATRO REAIS );

ITEM 56:100(CEM) UNIDADES DE FIMENTA DO REINO; EM PO FINO; OBTIDA DE FRUTOS MADUROS DE ESPECIMES GENUINOS; GRAOS SAOS, LIMPOS, DESSECADOS E MOIDOS; DE COLORACAO CINZA ESCURO; COM CHEIRO E SABOR PRÓPRIO; ISENTA DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPECIE; ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, 200GRAMAS; RESISTENTE E HERMETICAMENTE VEDADO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUCAO RDC 276/05 E SUAS ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. MARCA PRIMAVERA. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1,99 ( UM REAL E NOVENTA E NOVE CENTAVOS ) , TOTALIZANDO R\$ 199,00 ( CENTO E NOVENTA E NOVE REAIS );

ITEM 57:1550(UM MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA) UNIDADES DE PROTEINA TEXTURIZADA DE SOJA; OBTIDA DA EXTRUSAO DA FARINHA DESENGORDURADA DE SOJA; CONTENDO 50% DE PROTEINA, 15% LÍPIDIOS; 27,5 GLICÍDIOS. VCT 323,5 KCAL. SAIS MINERAIS; E 4% FIBRA BRUTA; APRESENTADA EM GRAOS; COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO; 250 G; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 268 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. MARCA JASMINE. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 2,48 ( DOIS REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS ) , TOTALIZANDO R\$ 3.844,00 ( TRÊS MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS );

ITEM 58:1000(UM MIL) UNIDADES DE RAPADURA; EMBALADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO; CONTENDO NO MINIMO 450 G; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 268 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. MARCA DANTAS. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 2,25 ( DOIS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS ) , TOTALIZANDO R\$ 2.250,00 ( DOIS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS );

ITEM 61:1000(UM MIL) UNIDADES DE REFRIGERANTE PET 2 LITROS; COMPOSTO DE AGUA GASEIFICADA, ACUCAR, EXTRATO DE NOZ DE COLA, CAFEINA, CORANTE, CARAMELO 4, ÁCIDULANTE INS 338, E SENDO PERMITIDO AROMA

NATURAL, ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADO PET DE 2,0 L E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DEACORDO COM A PORTARIA 544 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1998 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. MARCA INDAIA.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 3,84 ( TRÊS REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS ), TOTALIZANDO R\$ 3.840,00 ( TRÊS MIL, OITOCENTOS E QUARENTA REAIS );

ITEM 62:1000(UM MIL )QUILOS DE SAL REFINADO, IODADO, EXTRAÍDO DE FONTES NATURAIS, AUSÊNCIA DE SUJIDADES E IMPUREZAS ORGÂNICAS, COM NO MÍNIMO 96,95% DE CLORETO DE SÓDIO E SAIS DE IODO, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO RESISTENTE E VEDADO, COM 1KG E EMBALAGEM SECUNDÁRIA COM 10KG. A EMBALAGEM DEVE CONTER A VALIDADE DE NO MÍNIMO DE 01 ANO A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A (RES. RDC N.º 28, DE 28/03/00), RES. RDC 130/03 E SUAS ALTERAÇÕES. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. MARCA GUSTAVO.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,50 ( CINQUENTA CENTAVOS DE REAL ) TOTALIZANDO R\$ 500,00 ( QUINHENTOS REAIS );

ITEM 63:500(QUINHENTOS) LITROS DE TEMPERO COMPLETO; CONTENDO VINAGRE DE ALCOOL, ERVAS AROMATIZANTES, COMINHO, PIMENTA DO REINO, COLOROFICO, EMBALADO EM GARRAFA PLÁSTICA COM TAMPA CONTENDO NO MÍNIMO 750 ML; LIVRE DE SUJIDADES, MATERIAL TERROSO, LIVRE DE SUJIDADES, MATERIAL TERROSO, E DETRITOS D E ANIMAIS E VEGETAIS; ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO COM TAMPA INVIOVEL, HERMETICAMENTE FECHADO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-7 2(DECRETO 12486, DE 20/10/78), MARCA SADIO.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1,94 ( UM REAL E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS ) TOTALIZANDO R\$ 970,00 ( NOVECIENTOS E SETENTA REAIS );

ITEM 64:500(QUINHENTOS) UNIDADES DE VINAGRE BRANCO; DE ALCOOL; RESULTANTE DE FERMENTADO ACETICO DE ALCOOL HIDRATADO, AGUA E CONSERVANTES INS 224, ACIDEZ 4,0%; ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, ACIDOS ORGANICOS E MINERAIS ESTRANHOS; LIVRE DE SUJIDADES, MATERIAL TERROSO, LIVRE DE SUJIDADES, MATERIAL TERROSO, E DETRITOS D E ANIMAIS E VEGETAIS; ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO COM TAMPA INVIOVEL CONTENDO NO MÍNIMO 750ML, HERMETICAMENTE FECHADO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-7 2(DECRETO 12486, DE 20/10/78), MARCA MINHOTO.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 3,09 ( TRÊS REAIS E NOVE CENTAVOS ), TOTALIZANDO R\$ 1.545,00 ( UM MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS );

ITEM 66:500(QUINHENTOS) UNIDADES DE CHA DE ERVA CIDREIRA; CONSTITUIDO DE FRUTOS MADUROS INTEIROS; DE ESPECIMENS VEGETAIS GENUINOS TOSTADOS E PARTIDOS; DE COR VERDE CINZA PARDACENTA; COM ASPECTO COR,CHEIRO E SABOR PROPRIO; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; VALIDADE MINIMA DE 11 MESES A CONTAR DA ENTREGA.EM SACHE; EMBALADO EM CAIXA DE PAPEL CARTAO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUCAO RDC 277 DE SETEMBRO DE 2005 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. MARCA MARATA.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1,20 ( UM REAL E VINTE CENTAVOS ), TOTALIZANDO R\$ 600,00 ( SEISCENTOS REAIS );

ITEM 67:2000(DOIS MIL )QUILOS DE MARGARINA; COM SAL; TEOR DE LIPÍDIOS DE FORMA PRECISA NA EMBALAGEM, ACIMA DE 60%; PODENDO CONTER VITAMINA E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS; COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO.; VALIDADE MINIMA 5 MESES A CONTAR DA ENTREGA.EM POTE PLÁSTICO, ATOXICO, DE 500 GRAMAS, C/ VALIDADE MINIMA DE 5 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; CONFORME PORTARIA 372/97 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. MARCA CLAYBOM.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 6,60 ( SEIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS ) TOTALIZANDO R\$ 13.200,00 ( TREZE MIL E DUZENTOS REAIS );

TOTAL 208.103,50 (DUZENTOS E OITO MIL, CENTO E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

1. DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 – O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL aquisição de Gêneros Alimentícios destinados ao preparo de refeições dos funcionários que desempenham funções em sistema de plantão e pacientes em regime de internamento, conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 000/2012 - GES e de acordo com as requisições da Gerência Executiva da Saúde - GES.

1.2 - As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial constante nesta Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes do Projeto Atividade: : 2.066 – Manutenção das Unidades de Pronto Atendimento, 2.070 Manutenção das Unidades Básicas de Saúde – Elemento de Despesa: 3.3.90.30 (Material de Consumo), Fonte: 112 (Receita de Impostos Vinculada à Saúde).

2. DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3. DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e ir-reajustáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 056/2012 - GES.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 056/2012 - GES, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 056/2012 - GES pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

5. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de até 02 (dois) dias, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

6. DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Gerência Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DIVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 056/2012 - GES e seus anexos, e as propostas da(s) empresa(s): MERCANTIL CIDADE LTDA, classificada(s), respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró – RN, 25 de outubro de 2012

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA  
Prefeita

MARCELO DE PAIVA CAVALCANTI  
Pregoeiro

MERCANTIL CIDADE LTDA.  
CNPJ: 05.369.850/0001-85

MAXMILIANO ANDRADE DE MENDONÇA  
CPF: 878.510.754-91  
Empresa / Representante

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 056/2012 – GES  
ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Aos dezoito dias do mês de outubro do ano de 2012, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, com sede à pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão n.º 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representada pela Prefeita Sra. MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA, nos termos da Lei n.º 8.666/93; do Decreto Municipal n.º 3.510, de 27 de Agosto de 2009; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 056/2012 - GES, homologado em 25 de outubro de 2012, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

EMPRESA: VAREJA OESTE LTDA.  
CNPJ: 10.857.970/0001-61 TEL: (84) 3316-5039

ENDEREÇO: RUA ANTONIO DELMIRO DE MEDEIROS, 3.407 - BELÓ HORIZONTE - MOSSORÓ/RN

REPRESENTANTE LEGAL: MAXWELL MESSIAS DE MESQUITA  
RG: 1.164.155 ITEP/RN C P F : 702.099.284-68

ITEM 3:1500(UM MIL E QUINHENTOS )QUILOS DE AÇUCAR; OBTIDO DA CANA DE AÇUCAR, CRISTAL; COM ASPECTO COR,CHEIRO PROPRIO E SABOR DOCE; COM TEOR DE SACAROSE MINIMO DE 99,3%P/P.ADMITINDO UNIDADE MAXIMA DE 0,3%P/P; SEM FERMENTAÇÃO,ISENTO DE SUJIDADES,PARASITAS, MATERIAIS TERROSSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS; ACONDICIONADO EM PLÁSTICO ATOXICO CONTENDO 1 QUILO, VALIDADE MINIMA DE 23 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUCAO 271 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. MARCA FAVO DE MEL.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 2,16 ( DOIS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS ) TOTALIZANDO R\$ 3.240,00 ( TRÊS MIL, DUZENTOS E QUARENTA REAIS );

ITEM 14: 500(QUINHENTOS) UNIDADES DE BISCOITO TIPO RAIVINHA; COMPOSIÇÃO: AMIDO DE MILHO; GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, FERMENTO QUÍMICO, COCO, SAL, EMBALAGEM SACO PLÁSTICO ATÓXICO COM VALIDADE MÍNIMA NA DATA DA ENTREGA DE 5 MESES; PESANDO 250 GRAMAS; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 263 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. APRESENTAÇÃO EM PACOTE C/ 300 G, MARCA TROPICAL MASSAS.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 2,50 ( DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS ), TOTALIZANDO R\$ 1.250,00 ( UM MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS );

ITEM 15:2500(DOIS MIL E QUINHENTOS) UNIDADES DE BISCOITO TIPO TENTACAÇÃO; FARINHA DE TRIGO, ÁGUA, AÇÚCAR, MARGARINA, FERMENTO QUÍMICO, BICARBONATO DE SÓDIO, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM VALIDADE MÍNIMA NA DATA DA ENTREGA DE 5 MESES; PESANDO 230 GRAMAS; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 263 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. MARCA TRIPICAL MASSAS.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 3,80 ( TRÊS REAIS E OITENTA CENTAVOS ), TOTALIZANDO R\$ 9.500,00 ( NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS );

ITEM 17:3000(TRÊS MIL) UNIDADES DE BOLACHA CREAM CRACKER; FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, EXTRATO DE MALTE, AÇÚCAR, SAL, SORO DE LEITE, EMBALAGEM FILME BOPP COM VALIDADE MÍNIMA NA DATA DA ENTREGA DE 5 MESES; PESANDO 400 GRAMAS; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 263 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. MARCA 03 DE MAIOAO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 2,16 ( DOIS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS ), TOTALIZANDO R\$ 6.480,00 ( SEIS MIL, QUATROCENTOS E OITENTA REAIS );

ITEM 19:1500(UM MIL E QUINHENTOS) UNIDADES DE BOLACHA SETE-CAPAS COMUM; FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AMIDO DE MILHO, FERMENTO QUÍMICO, SAL, LECITINA DE SOJA, EMBALAGEM FILME BOPP COM VALIDADE MÍNIMA NA DATA DA ENTREGA DE 5 MESES; PESANDO 250 GRAMAS; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 263 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. MARCA DA CASA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 2,25 ( DOIS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS ), TOTALIZANDO R\$ 3.375,00 ( TRÊS MIL, TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS );

ITEM 20:1600(UM MIL E SEISCENTOS) UNIDADES DE BOLACHA TIPO MINEIRA; COMPOSIÇÃO: FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AMIDO DE MILHO, FERMENTO QUÍMICO, SAL, LECITINA DE SOJA, EMBALAGEM FILME BOPP COM VALIDADE MÍNIMA NA DATA DA ENTREGA DE 5 MESES; PESANDO 250 GRAMAS; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 263 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. APRESENTAÇÃO EM PACOTE C/ 300 G, MARCA TROPICAL MASSAS.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 3,40 ( TRÊS REAIS E QUARENTA CENTAVOS ), TOTALIZANDO R\$ 5.440,00 ( CINCO MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS );

ITEM 21:1000(UM MIL) QUILOS DE BOLO FOFO COMUM; FARINHA DE TRIGO, MARGARINA, AÇÚCAR, FERMENTO QUÍMICO, OVOS, SAL, PESO EM TORNO DE 1 QUILO, MARCA DA CASA.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 7,70 ( SETE REAIS E SETENTA CENTAVOS ), TOTALIZANDO R\$ 7.700,00 ( SETE MIL E SETECENTOS REAIS );

ITEM 22:1000(UM MIL) QUILOS DE BOLO FOFO DE CHOCOLATE; FARINHA DE TRIGO, MARGARINA, AÇÚCAR, FERMENTO QUÍMICO, OVOS, ACHOCILATADO EM PÓ, SAL, PESO EM TORNO DE 01 QUILO.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 7,70 ( SETE REAIS E SETENTA CENTAVOS ), TOTALIZANDO R\$ 7.700,00 ( SETE MIL E SETECENTOS REAIS );

ITEM 38:500(QUINHENTOS) UNIDADES DE FATIAS DE PÃO AMANTEIGADAS; FATIAS DE PÃO FRANCÊS AMANTEIGADAS E TORRADAS, EMBALADAS AEM SACO PLÁSTICO ATÓXICO CONTENDO 350 G; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM O (DEC.3.029,DE 16/04/99) E (PORT.593,DE 25/08/99); PORTARIA 263 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A

VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA, MARCA DA CASA.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 3,60 ( TRÊS REAIS E SESENTA CENTAVOS ), TOTALIZANDO R\$ 1.800,00 ( UM MIL E OITOCENTOS REAIS );

ITEM 42:5000(CINCO MIL) UNIDADES DE FLOCOS DE MILHO; FARINHA DE FLOCADA, P-RECOZIDS; EMBALADA EM SACO PLÁSTICO , COM ASPECTO, COR,CHEIRO E SABOR PRÓPRIO; ISENTO DE SUJIDADES,PARASITOS E LARVAS; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO 500 GRAMAS; VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES A CONTAR DA DATA DE FABRICAÇÃO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORT.451/540/97-SVS/MS - PORTARIA 273/05 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA, MARCA NOV MILHO.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1,00 ( UM REAL ); TOTALIZANDO R\$ 5.000,00 ( CINCO MIL REAIS );

ITEM 54:8000(OITENTA MIL) UNIDADES DE PÃO PARA CACHORRO QUENTE; COMPOSIÇÃO MÍNIMA DA MASSA: 40G FARINHA DE TRIGO, 0,8G DE SAL; 0,4G DE REFORÇADOR,24ML DE ÁGUA,0,2G DE AÇÚCAR; 1,2G DE FERMENTO BIOLÓGICO,0,4G DE GORDURA VEGETAL; PESANDO 50 GRAMAS POR UNIDADE,VIDA ÚTIL 6 HORAS; EMBALAGEM APROPRIADA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM O (DEC.3.029,DE 16/04/99) E (PORT.593,DE 25/08/99); PORTARIA 263 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA, MARCA MANAH.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,35 ( TRINTA E CINCO CENTAVOS DE REAL ) TOTALIZANDO R\$ 28.000,00 ( VINTE E OITO MIL REAIS );

ITEM 55:1000(UM MIL) UNIDADES DE PÃO FRANCÊS, COMPOSIÇÃO MÍNIMA DA MASSA: 40G FARINHA DE TRIGO, 0,8G DE SAL, 0,4G DE REFORÇADOR, 24ML DE ÁGUA, 0,2G DE AÇÚCAR; 1,2G DE FERMENTO BIOLÓGICO, 0,4G DE GORDURA VEGETAL, PESANDO 50G POR UNIDADE, EMBALADO EM SACOLAS DE POLIETILENO TRANSPARENTE COM 10 UNIDADES, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM O (DEC.3.029,DE 16/04/99) E (PORT.593,DE 25/08/99); PORTARIA 263 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA, MARCA DA CASA.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,32 ( TRINTA E DOIS CENTAVOS DE REAL ), TOTALIZANDO R\$ 320,00 ( TREZENTOS E VINTE REAIS );

ITEM 59:1000(UM MIL) UNIDADES DE REFRIGERANTE LATA DIET; REFRIGERANTE LATA SABORES VARIADOS; ACONDICIONADO EM LATAS DE ALUMÍNIO, COMPOSTO POR ÁGUA GASEIFICADA, SENDO PERMITIDO A ADIÇÃO DE SACARINA, EXTRATOS VEGETAIS, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICA DE LIMÃO, LARANJA, OU UVA, CONTENDO 350 ML VALIDADE MÍNIMA DE 7 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 268 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA, SENDO: 300 UND LIMÃO, 350 UND LARANJA E 350 UND UVA, MARCA COCA-COLA.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1,25 ( UM REAL E VINTE E CINCO CENTAVOS ), TOTALIZANDO R\$ 1.250,00 ( UM MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS );

ITEM 60:2000(DOIS MIL) UNIDADES DE REFRIGERANTE LATA SABORES VARIADOS; ACONDICIONADO EM LATAS DE ALUMÍNIO, COMPOSTO POR ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, EXTRATOS VEGETAIS, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICA DE LIMÃO, LARANJA, OU UVA, CONTENDO 350 ML VALIDADE MÍNIMA DE 7 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 268 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA, SENDO 400 UND LIMÃO, 800 UND LARANJA, E 800 UND UVA, MARCA COCA-COLA.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1,25 ( UM REAL E VINTE E CINCO CENTAVOS ), TOTALIZANDO R\$ 2.500,00 ( DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS );

ITEM 65:4000(QUATRO MIL) UNIDADES DE CAFÉ EM PÓ; DEVENDO CONTER ATÉ 30% GRAOS CONILLON, 20% PRETOS/ VERDES/ARDIDOS; ISENTO DE GRAOS PRETOS-VERDES OU FERMENTADOS GRAOS CRUS, SAOS E LIMPOS; NA COR CASTANHO CLARO A MODERADO ESCURO,S/AMARGOR EM PÓ HOMOGÊNEO,TORRADO E MOIDO; AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS DE REGULAR A INTENSO BEBIDA MOLE A RIO, ISENTO DE GOSTO RIOZONA; COM QUALIDADE MÍNIMA ACEITÁVEL DE 4,5 PONTOS NA ESCALA SENSORIAL DE ZERO A DEZ DO LOTE ENTREGUE; CONTENDO IMPUREZAS MÁXIMO DE 1%,OUTROS PRODUTOS 0% E UMIDADE ATÉ 5%; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM 250 GRAMAS, ALMOFADA (SEM VACUO),VALIDADE MÍNIMA 2 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A (PORT.377,DE 26/04/99)E(RES.SAA-28 DE 01/06/2007); PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINIST. DETERMINADOS PELA SEC.AGRIC, MARCA KIMMO.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 13,30 ( TREZE REAIS E TRINTA CENTAVOS ), TOTALIZANDO R\$ 53.200,00 ( CINQUENTA E TRÊS MIL E DUZENTOS REAIS );

ITEM 68:1500(UM MIL E QUINHENTOS) UNIDADES DE BOLACHA TIPO GOSTOSINHA, COMPOSIÇÃO: FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AMIDO DE MILHO, FERMENTO QUÍMICO, SAL, LECITINA DE SOJA, EMBALAGEM FILME BOPP COM VALIDADE MÍNIMA NA DATA DA ENTREGA DE 5 MESES; PESANDO 250 GRAMAS; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 263 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. APRESENTAÇÃO EM PACOTE C/ 300 G, MARCA TROPICAL MASSAS.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 3,90 ( TRÊS REAIS E NOVENTA CENTAVOS ), TOTALIZANDO R\$ 5.850,00 ( CINCO MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS );

TOTAL R\$ 203.445,00 (DUZENTOS E TRÊS MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS)

1. DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES
- 2.

1.1 - O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL aquisição de Gêneros Alimentícios destinados ao preparo de refeições dos funcionários que desempenham funções em sistema de plantão e pacientes em regime de internamento, conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 056/2012 - GES e de acordo com as requisições da Gerência Executiva da Saúde - GES.

1.2 - As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial constante nesta Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes do Projeto Atividade: 2.066 - Manutenção das Unidades de Pronto Atendimento, 2.070 Manutenção das Unidades Básicas de Saúde - Elemento de Despesa: 3.3.90.30 (Material de Consumo), Fonte: 112 (Receita de Impostos Vinculada à Saúde).

3. DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o es-

pecificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 000/2012 - GES.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 056/2012 - GES, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 056/2012 - GES pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

6. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de até 02 (dois) dias, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

**DO PAGAMENTO**

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Gerência Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DIVÍDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 056/2012 - GES e seus anexos, e as propostas da empresa VAREJÃO OESTE LTDA, classificada(s), respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró - RN, 25 de outubro de 2012

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA

Prefeita

MARCELO DE PAIVA CAVALCANTI

Pregoeiro

VAREJÃO OESTE LTDA

CNPJ: 10.857.970/0001-61

Empresa Registrada

MAXWELL MESSIAS DE MESQUITA

CPF: 702.099.284-68

Representante

EXTRATO DE ADITIVO

ADITIVO 002 PREÇO - REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 083/2010 - GES - AO CONTRATO FIRMADO EM 12/01/2011

Objeto: O aumento de 25 (vinte e cinco) por cento nos quantitativos, cujo objeto é a contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em condicionadores de ar-condicionado, tipo split, dos prédios administrativos, Unidades de Pronto Atendimento CAPS, AMI, SAMU e Vigilância Sanitária, coordenados pela Gerência Executiva da Saúde. EMPRESA: M L S SERVIÇOS E COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA - CNPJ: 10.663.513/0001-36

VALOR: R\$ 40.263,60

DATA DA ASSINATURA: 21.09.2012

ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria de Fátima Rosado Nogueira (Prefeita)

ASSINA PELA CONTRATADA: Thalles Kennedy Silveira Fernandes

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA**

**GERÊNCIA EXECUTIVA DA SAÚDE**

**Portaria nº 005/2012 - GES**

O Gerente Executivo da Saúde, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO, o preceituado na Lei complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Mossoró e das Fundações Públicas - Estatuto do Servidor Municipal, Capítulo I - Dos Deveres, em seu artigo 130, incisos I,II,III,IV,VII e IX ; Capítulo II - Das Proibições, art. 131, incisos XIV; CONSIDERANDO, o teor dos documentos apensos aos autos: Relatório de Supervisão de Campo, apresentado pelo Sr. Josué Rodrigues da Silva, supervisor de Área do Programa Municipal de Controle da Dengue, corroborado e encaminhado ao Departamento de Vigilância à Saúde - VISA pela Coordenadora do mesmo Programa, Sra. Tereza Cristina da Silva Moreira, o Memorando nº 100/2012, encaminhado a essa Gerência Executiva oriundo da VISA Municipal por sua Diretora, Sra. Allany Mª de Melo de Medeiros, Memorando nº 084/2012, emanado da Procuradoria Geral do Município, por seus representantes legais, os Doutores Olavo Hamilton Ayres Freire de Andrade e Edimar Eduardo de Moura Vieira à SEMAD - Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, na pessoa de seu representante, Sr. Manoel Bizerra da Costa que por sua vez nos encaminhou o Memorando nº 645/2012-SEMAD, que nos recomenda seja aberto o presente procedimento legal em desfavor do servidor Jean Carlos da Silva, Agente de Endemias - reincindido no mesmo tipo de comportamento, tendo em vista que foi penalizado com suspensão de 15 (quinze) dias em processo disciplinar naquela Secretaria; em seus bojos evidenciam mais uma vez os fatos irregulares cometidos pelo mesmo, e que ferem a Lei acima referida, e em especificidade, o Programa do Combate a Dengue, fatos estes que prejudicam diretamente o bom andamento do mesmo como fator de proteção à população;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Determinar a abertura de Sindicância para apuração dos fatos ali consignados, visando elucidá-los para posterior Abertura de Inquérito Administrativo;

Art. 2º - INSTITUIR Comissão Administrativa Sindicante (CAS) para, com base na Legislação em vigor, investigar, os fatos que deram origem a esse recurso administrativo.

Parágrafo Único: A CAS, criada por este instrumento, deverá no prazo de 30(trinta) dias após a publicação dessa Portaria, apurar as ocorrências, e produzir relatório fidedigno às suas constatações, concluindo, dessa forma a Sindicância.

Art. 3º - NOMEAR os servidores municipais Rosângela Alexandre Barbosa da Silva, Diretora do Departamento de Gestão do Trabalho/GES, matrícula nº 13217-9, Janaina Mª Silva Holanda, Coordenadora do Setor Educação em Saúde/GES, matrícula nº 12903-8, José Elisberto Saraiva, matrícula nº 3921-1 e Edimar Teixeira Filho, matrícula nº 12702-7, ambos fiscais da VISA Municipal, para, sob Presidência da primeira, comporem a Comissão Administrativa Sindicante ora instalada.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mossoró-RN, 13 de novembro de 2012.

Benjamim Bento de Araújo Neto  
Gerente Executivo da Saúde

**SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E AMBIENTAL**

**GERÊNCIA EXECUTIVA DA GESTÃO AMBIENTAL**

**PEDIDO DE LICENÇA**

F. S Sousa Roberto-ME. CNPJ10. 452.924/0001-82torna Público que está requerendo à Gerência Executiva da Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Mossoró-GGA/PMM, à Licença de Regularização de Operação para Madieira Sousa

Localizado à Rua: Marechal Hermes, 964 Bairro: Bom Jardim CEP 59.618-160MOSSORÓ/RN.

Francione Silva de Sousa Roberto  
Proprietária

**PEDIDO DE LICENÇA**

Igreja do Nazareno Distrito Nordeste Setentrional. CNPJ02. 057.782/0001-20torna Público que está requerendo à Gerência Executiva da Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Mossoró-GGA/PMM, à Licença Simplificada para Igreja do Nazareno Localizado à Avenida: Rio Branco, S/N Bairro: Doze Anos CEP 59.619-400MOSSORÓ/RN.

Ângela Maria Jacome Ferreira  
Responsável

**Responsável PEDIDO DE LICENÇA**

Jozimar Alves de Lima-EPP. CNPJ15. 674.236/0001-80torna Público que está requerendo à Gerência Executiva da Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Mossoró-GGA/PMM, à Licença Simplificada para Residencial Cidade do Sol Localizado à Avenida: Rio Branco, 5072 Bairro: Barrocas CEP 59.621-400MOSSORÓ/RN.

Jozimar Alves de Lima  
Proprietário

**PEDIDO DE LICENÇA**

Maria Bernadete da Silva Parque. CNPJ11. 116.909/0001-26torna Público que está requerendo à Gerência Executiva da Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Mossoró-GGA/PMM, à Autorização Especial para Parque Recife Localizado à Avenida: Rio Branco, S/N Bairro: Doze Anos CEP 59.619-400MOSSORÓ/RN.

Ana Paula Alves  
Responsável

**PEDIDO DE LICENÇA**

Educandário Menino Jesus. CNPJ09. 580.627/0001-33torna Público que está requerendo à Gerência Executiva da Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Mossoró-GGA/PMM, à Autorização Especial para IV Amostra Cultural do EMJ Localizado à Rua: Clementina Amália da Silva, 01 Bairro: Aeroporto II CEP 59.607-543MOSSORÓ/RN.

Aila Maria Soares  
Diretora

**PEDIDO DE LICENÇA**

Luiz Gonzaga dos S. Transportes-ME. CNPJ70. 332.432/0003-47torna Público que está requerendo à Gerência Executiva da Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Mossoró-GGA/PMM, à Licença de Regularização de Operação para IV Residencial Teodoro I Localizado à Rua: Lupicínio Fernandes Queiroz, 270 Bairro: Três Vinténs CEP 59.613-660MOSSORÓ/RN.

Luiz Gonzaga dos Santos  
Proprietário

**PEDIDO DE LICENÇA**

Rádio TCM Ltda. CNPJ02. 395.290/0001-45torna Público que está requerendo à Gerência Executiva da Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Mossoró-GGA/PMM, à Autorização Especial para Blitz da FM 95 e Sorvetes Marani Localizado à Avenida: Augusto Severo, S/N Bairro: Centro CEP 59.600-150MOSSORÓ/RN.

Luiz Gustavo Robottom sena  
Diretor Comercial

**PEDIDO DE LICENÇA**

Sistema Oeste de Comunicação-TCM. CNPJ02. 395.290/0001-45torna Público que está requerendo à Gerência Executiva da Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Mossoró-GGA/PMM, à Autorização Especial para Evento TCM Localizado à Rua: Doutor João Marcelino, 2010 Bairro: Nova Betânia CEP 59.611-200MOSSORÓ/RN.

Luiz Gustavo Robottom sena  
Diretor Comercial



**Concessão de Licença**

Concedida a Autorização Especial para Pátio de veículos. (Povel Porcino Veículos Ltda.)

**Concessão de Licença**

Concedida a Autorização Especial para P.A Quixaba. (Prefeitura Municipal de Mossoró.)

**Concessão de Licença**

Concedida a Licença de Instalação e Operação para Aterro de Resíduo Sólido da Construção Civil. (Luiz Lino Neto-ME.)

**Concessão de Licença**

Concedida a Renovação de Licença de Operação para Extração de Arisco no Sítio Morada Nova. (Carlos Antônio Cavalcante de Souza.)

[previ]

**PORTARIA Nº 049/2012 – GP/PREVI**

Concessão de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social do Município de Mossoró – PREVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, nos termos do art. 3º e 7º, inciso I, e art. 28, II da Lei nº 060/2011 - Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mossoró, art. 7º, inciso I, parágrafo 7º do art. 40 da Constituição Federal, alterada pela EC nº 41/2003, bem como em atenção ao que é preceituado na Lei nº 98/82 - Legislação Municipal que institui gratificação de produtividade aos funcionários da fiscalização, em seu art. 1º, parágrafo único, inciso I, benefício de PENSÃO POR MORTE a postulante esposa do de cujus Srª. MARIA DO SOCORRO PRAXEDES DE ARAÚJO, no valor de R\$ 9.502,06 (Nove mil quinhentos e dois reais e seis centavos), assim discriminados:

DESCRIÇÃO

BENEFICIÁRIO	VÍNCULO	VALOR
MARIA DO SOCORRO PRAXEDES DE ARAÚJO	ESPOSA	R\$ 9.502,06

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se

Mossoró-RN, 19 de Outubro de 2012

PAULO AFONSO LINHARES  
Presidente do PREVI-Mossoró

**PORTARIA Nº 087/2012 – GP/PREVI**

Concessão de Aposentadoria por Idade

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social do Município de Mossoró – PREVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, nos termos do art. 40, § 1º, III, b, CF/88, art. 7º, VII, da CF/88, bem como em atenção ao que é preceituado no art. 12, III, b, da Lei nº 060/2011 – Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mossoró, benefício de APOSENTADORIA POR IDADE a Srª. MARIA CÉLIA DE AMORIM MEDEIROS, ocupante da função de MERENDEIRA, inscrita sob a matrícula nº 8996-6, lotada na Gerência Executiva da Educação deste Município, com proventos integrais, no valor de R\$ 622,00 (Seiscentos e vinte e dois reais):

DESCRIÇÃO

VALOR	DO	BENEFÍCIO
622,00		R \$

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação.

Publique-se e cumpra-se  
Mossoró-RN, 14 de Outubro de 2012

PAULO AFONSO LINHARES  
Presidente do PREVI-Mossoró

**INSTITUTO MUNICIPAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ PREVI- MOSSORÓ**

**PORTARIA Nº 088/2012 – GP/PREVI**

Concessão de Aposentadoria por Idade  
O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social do Município de Mossoró – PREVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, nos termos do no art. 40, § 1º, III, b, CF/88, art. 7º, VII, da CF/88, bem como em atenção ao que é preceituado no art. 12, III, b, da Lei nº 060/2011 – Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mossoró, benefício de APOSENTADORIA POR IDADE a Srª. MARIA DA CONCEIÇÃO MONTENEGRO BEZERRA, ocupante da função de MERENDEIRA, inscrita sob a matrícula nº 8999-0, lotada na Gerência Executiva da Educação deste Município, com proventos integrais, no valor de R\$ 622,00 (Seiscentos e vinte e dois reais):

DESCRIÇÃO

VALOR DO BENEFÍCIO	R\$ 622,00
--------------------	------------

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se  
Mossoró-RN, 14 de Outubro de 2012

PAULO AFONSO LINHARES  
Presidente do PREVI-Mossoró

**CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - COMDICA**

**RESOLUÇÃO Nº 11, DE 31 DE OUTUBRO DE 2012**

Dispõe sobre a presidência da Comissão designada para elaboração do Plano Municipal de Prevenção e Atendimento Especializado a Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência, e dá outras providências. A COMISSÃO designada pela Resolução nº. 08 de 05 de julho de 2012, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a deliberação dos seus membros em reunião realizada em 31 de outubro de 2012;

RESOLVE:

- Art. 1º - Nomear Dr. Sasha Alves do Amaral, Coordenador da Comissão;
- Art. 2º - Nomear Mirna Aparecida de Souza Lima, como secretário da referida Comissão;
- Art. 3º - Alterar o número de membros da Comissão designada para a Construção do Plano Municipal de Prevenção e Atendimento Especializado a Criança e Adolescente Vítimas de Violência, perfazendo o número de oito membros.
- Art. 4º - A alteração de que se trata o artigo 3º se dará com os acréscimos dos seguintes membros:

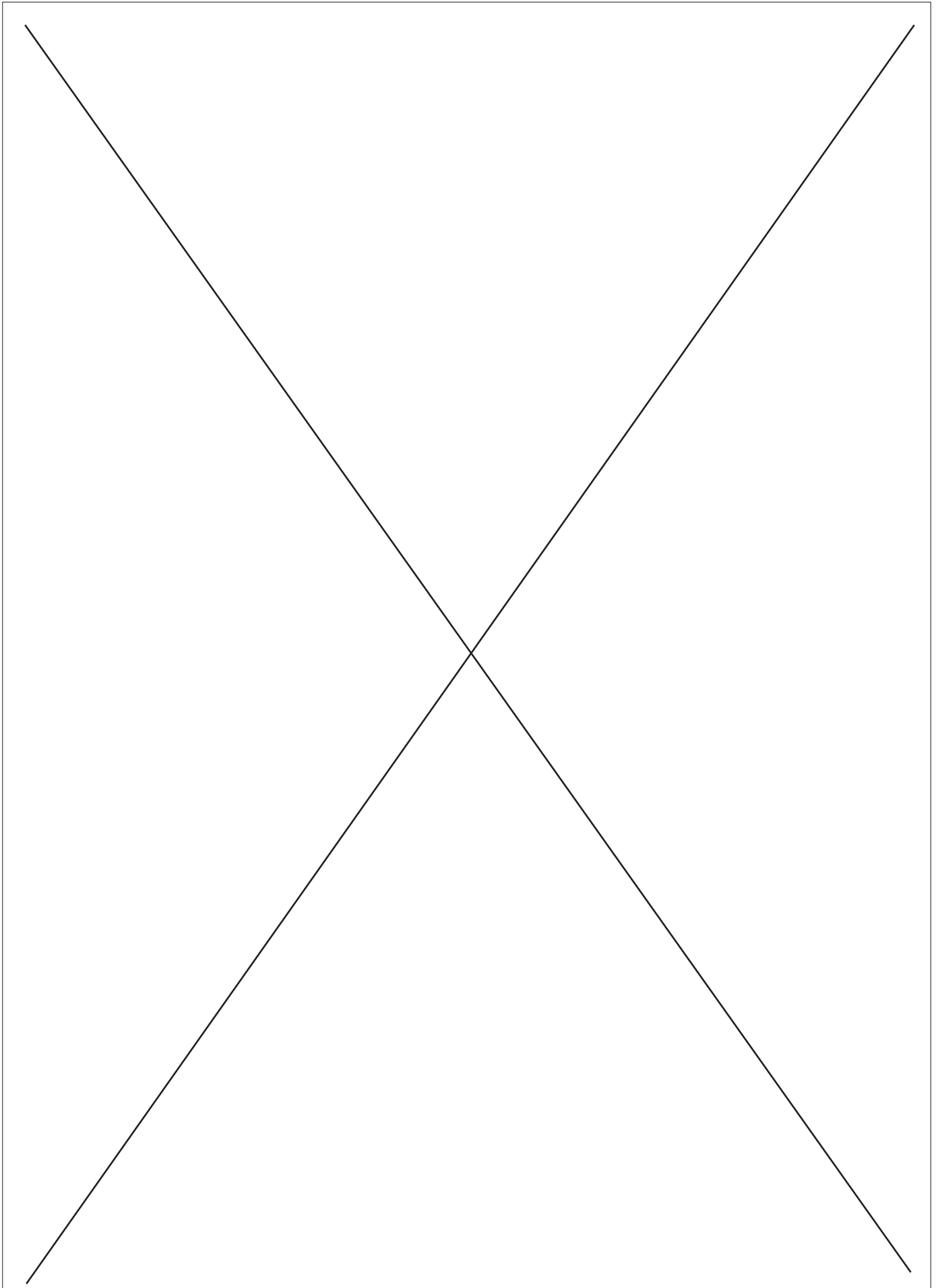
- 1. Gerlúcia Oliveira Freitas– Gerência Executiva do Desenvolvimento Social;
- 2. Alcedir Gabriel da Silva – Gerência Executiva da Saúde.

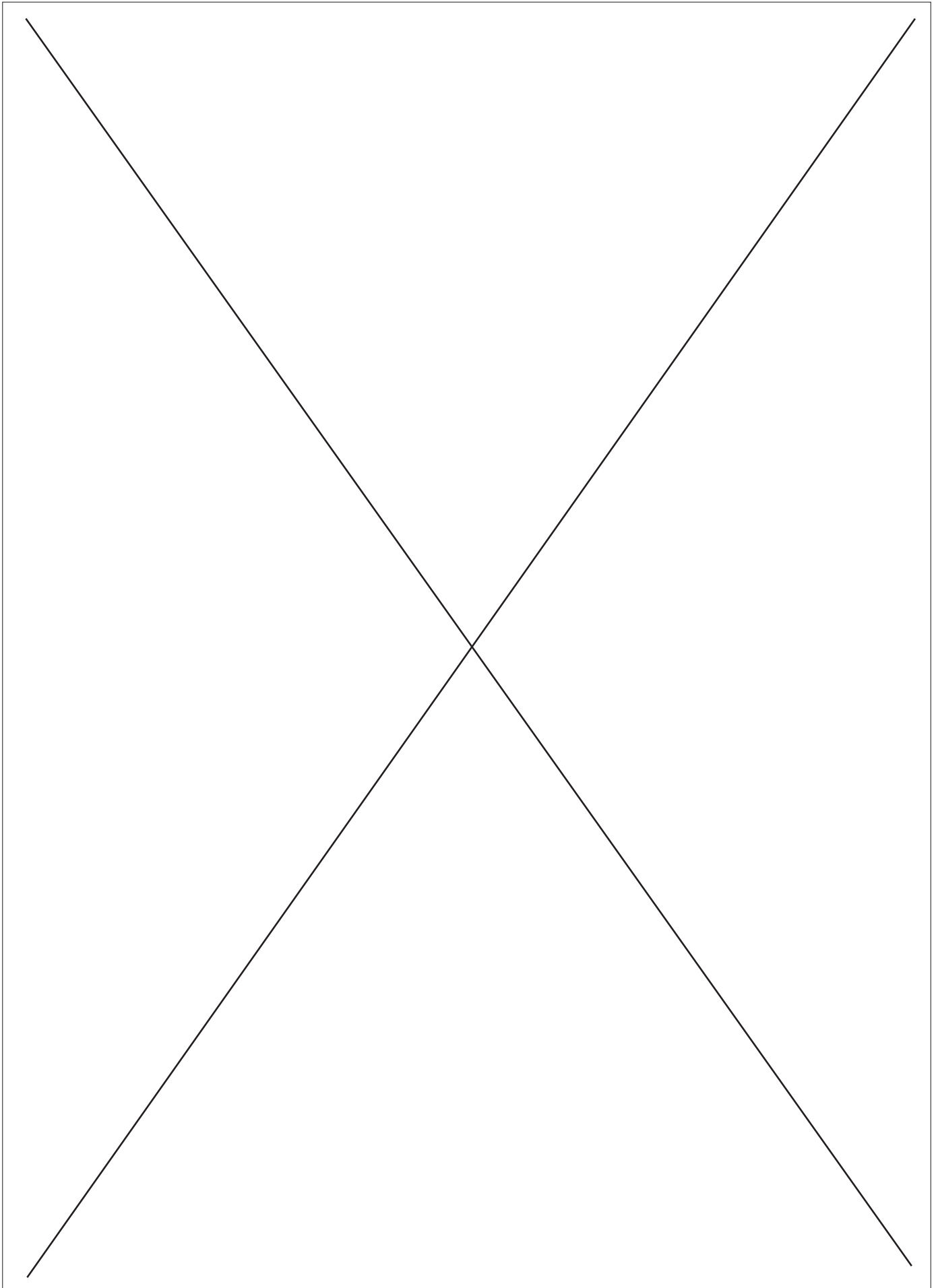
Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 6º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SALA DE REUNIÕES DO COMDICA, em Mossoró-RN, 31 de outubro de 2012.

Mirna Aparecida de Souza Lima  
Presidente do COMDICA







## EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, INSTITUÍDO PELA LEI N.º 2.378/2007, DE RESPONSABILIDADE DA GERÊNCIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL.

**MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA**  
PREFEITA

**RUTH ALAÍDE DA ESCÓSSIA CIARLINI MEDEIROS**  
VICE-PREFEITA

**JERÔNIMO GUSTAVO DE GÓIS ROSADO**  
SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE DA PREFEITA

**EDNA PAIVA DE SOUZA**  
GERENTE EXECUTIVA  
DE EXPEDIENTE

### COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

**DIRETOR-GERAL**  
**IVANALDO FERNANDES COSTA JÚNIOR**  
GERENTE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

**ANTONIO DUARTE NETO**  
DIRETOR FINANCEIRO

**ISRAEL SOUSA DA SILVA**  
DIAGRAMAÇÃO

**JOSÉ WANDERLEY FAUSTINO**  
ASSINATURA/DISTRIBUIÇÃO

**ENDEREÇO:**

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA – AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751 – CENTRO - CEP: 59600-005 – FONE: (84)3315-4929  
EMAIL: JOM@PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR